



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

João Pessoa, 24 de fevereiro de 2026 * nº 0961 * Pág. 001/036



PAÇO MUNICIPAL

ATOS DO PREFEITO



DECRETO Nº 11.235, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

REGULAMENTA O DISPOSTO NO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ART. 109, DA LEI COMPLEMENTAR 166/2024, ESTABELECE O PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO PARA LICENCIAMENTO DOS USOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 60, V e XX da Lei Orgânica do Município:

Considerando que o conjunto de Legislação Urbanística do Município de João Pessoa, fixa os parâmetros urbanísticos a serem observados pelos profissionais de engenharia, arquitetura, e pelos administrados;

Considerando as responsabilidades legais e competências profissionais atribuídas aos profissionais de engenharia e arquitetura, especialmente em decorrência das Leis Federais 5.194, de 24 de dezembro de 1966 e 12.378, de 31 de dezembro de 2010;

Considerando o Decreto 9.939 de Dezembro de 2021 que estabelece procedimento digital para aprovação de projetos, expedição de alvarás, certidões e licenças no âmbito de obras e meio ambiente.

Considerando a Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos;

Considerando a Lei Federal nº 14.129, de 29 de março de 2021, que dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o aumento da eficiência pública;

Considerando o disposto no parágrafo único do art. 109 da Lei Complementar 166, de 29 de abril de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto estabelece o procedimento simplificado para licenciamento urbanístico dos usos definidos como de baixo impacto, conforme previsto no parágrafo único, do art. 109, da Lei Complementar 166, de 29 de abril de 2024.

Art. 2º O procedimento simplificado compreende a emissão do alvará de construção, pelo rito declaratório, que poderá ser realizada de forma automática e sistêmica, baseada na declaração do interessado e na validação do sistema, para os seguintes usos:

- I - Habitação Unifamiliar (H1);
- II - Habitação Bifamiliar (H2);
- III - Habitação Multifamiliar (H3), até 350m² e/ou 6 (seis) unidades habitacionais;
- IV - Muro;
- V - Canteiro de Obras ou Estande de Vendas;
- VI - Uso Institucional;
- VII - Demolição.

§ 1º A expedição do documento ocorrerá mediante a validação técnica do pedido da propriedade ou posse, das declarações de responsabilidade técnica, das declarações do proprietário e/ou do possuidor, do aceite dos interessados e do recolhimento das taxas.

§ 2º A emissão de alvará de construção pelo procedimento simplificado e rito declaratório, conforme previsto no *caput* deste artigo, constitui alternativa mais célere, e não exclui a opção de obtenção do referido documento pela via ordinária.

§ 3º Nas hipóteses dos incisos I, II, III e VI, o rito declaratório aplica-se aos casos onde a solicitação envolva o pedido de alvará para nova construção e/ou reforma sem ampliação.

Art. 3º Nos casos em que os usos previstos no art. 2º e seus incisos exijam análise técnica por haver restrição ao rito declaratório, o licenciamento deverá realizado pelo rito ordinário, mediante protocolo através da plataforma digital disponibilizada pela prefeitura, seguindo para análise dos técnicos das Secretarias envolvidas no processo.

Art. 4º Equiparam-se ao uso institucional definido no inciso VI, do art. 2º, os empreendimentos, obras e imóveis da Administração Pública Direta e Indireta, para todos os efeitos:

I - Os bens imóveis particulares afetados à prestação de serviços públicos ou à execução de objeto de interesse público, ou ainda, os bens imóveis particulares, destinados à prestação de serviços públicos, cuja utilização seja decorrente de concessão, permissão, parceria, cooperação, autorização, termo de colaboração ou termo de fomento com o Poder Público;

II - Os bens imóveis classificados como reversíveis, os bens remanescentes e as instalações essenciais à continuidade e à atualidade dos serviços prestados, mesmo que na posse ou titularidade de particulares;

III - Os bens imóveis pertencentes às sociedades de economia mista, empresas públicas e suas subsidiárias que sejam controladas pela Administração Pública e estejam afetados ou vinculados à prestação de serviço público essencial;

IV - Imóveis de titularidade ou na posse de entidades paraestatais ou serviço social autônomo que desempenham atividade de interesse público;

Art. 5º A documentação necessária e a forma de apresentação das peças gráficas continuam sendo definidas pela legislação municipal pertinente.

§ 1º Os documentos técnicos apresentados devem ser assinados eletronicamente pelos responsáveis técnicos habilitados.

§ 2º A constatação de qualquer não conformidade entre as informações declaradas, os parâmetros do projeto e a validação sistêmica impedirá automaticamente a continuidade da emissão do documento por meio do procedimento previsto neste Decreto, implicando no indeferimento do processo pelo rito declaratório e na necessidade de novo protocolo pelo rito ordinário, com análise técnica.

Art. 6º A comprovação da titularidade do imóvel será objeto de análise eletrônica para fins de prosseguimento pelo rito declaratório.

Parágrafo único. Caso não seja possível validar a posse ou a propriedade, o processo obedecerá o disposto no § 2º, do art. 5º.

Art. 7º A expedição de documentos por meio do procedimento eletrônico, para as intervenções indicadas nos incisos I a VII do art. 2º deste Decreto, não se aplica aos usos cujos imóveis:

I – Sejam tombados, preservados, contidos em área tombada ou localizados no raio envoltório do bem tombado, conforme definições dos órgãos responsáveis pelo patrimônio histórico, artístico e cultural;

II – Estejam situados em zonas especiais de proteção ambiental, áreas destinadas à preservação e proteção do patrimônio ambiental, zonas de baixa densidade, zonas de deposição e tratamento de resíduos líquidos e sólidos;

III – Estejam situados em área que necessite de consulta obrigatória ao Serviço Regional de Proteção ao Voo – SRPV, conforme estabelecido por órgão responsável por gerenciar atividades sistêmicas e controle do espaço aéreo;

IV - Atingidos por melhoramento ou expansão viária previsto em lei;

V - Atingidos, total ou parcialmente, por decreto de utilidade pública ou decreto de interesse social em vigor ou que sejam objeto de processo de desapropriação

VI - Em área de restrição da orla, conforme art. 64 do Plano Diretor e art. 175 da Lei Orgânica do Município de João Pessoa;

Art. 8º. Durante a solicitação eletrônica do alvará de construção abrangido por este Decreto, o responsável técnico habilitado pelo projeto e pela execução da obra, bem como o proprietário e/ou o possuidor, devem declarar ciência e responsabilidade, na qual se comprometem, de forma conjunta e solidária, a observar a legislação aplicável e as normas técnicas vigentes.

§ 1º O proprietário ou o possuidor e o responsável técnico, tanto pelo projeto, quanto pela obra, respondem integral e solidariamente pela veracidade das declarações, informações e documentos apresentados.

§ 2º A veracidade das informações e documentos apresentados é de exclusiva responsabilidade do proprietário ou do possuidor e dos responsáveis técnicos, sob as penas do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica).

Art. 9º Cabe à SEPLAN, por meio de suas coordenadorias, diretorias e corpo técnico, estabelecer procedimentos para auditar a regularidade dos documentos expedidos na forma do art. 2º deste Decreto.

Art. 10. A SEPLAN poderá determinar, a qualquer momento, de ofício ou mediante denúncia, antes, durante ou após o processo de expedição do alvará de construção, a reanálise integral do projeto, informando o ato às partes interessadas.

Parágrafo único. A reanálise de que trata o *caput* deste artigo poderá incluir o encaminhamento para diligências fiscalizatórias para verificação da compatibilidade da obra com o projeto declarado e com a legislação aplicável.

Art. 11. Se a Administração Pública identificar, a qualquer momento, suspeita de irregularidades no projeto, informações incompletas ou inverídicas, dados ou documentos falsos, supressão de direitos, ilegalidade ou má-fé, os alvarás de construção de que trata este Decreto, enquanto vigentes, a qualquer tempo, mediante ato da autoridade competente, poderão ser:

I - revogados, atendendo a relevante interesse público;

II - anulados, em caso de comprovação de irregularidade em sua expedição;

III - cassados, em caso de desvirtuamento, por parte do interessado, da licença concedida ou de descumprimento de exigência estabelecida em sua emissão.

Parágrafo único. Constatadas as irregularidades previstas no *caput*, o proprietário, o possuidor, o responsável técnico pelo projeto e o responsável técnico pela obra, todos que deram aceite na emissão declaratória prevista nesta Lei, estarão sujeitos, solidariamente, às penalidades administrativas previstas na legislação municipal, sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, e ficarão impedidos de protocolar novos pedidos, com base nesta Lei, pelo prazo de 12 (doze) meses, observando-se o contraditório e ampla defesa.

Art. 12. A inobservância de qualquer disposição deste Decreto constitui infração sujeita à aplicação de multa prevista na legislação de regência.

Parágrafo único. A multa, caso cabível, será aplicada solidariamente ao proprietário, ao possuidor e ao responsável técnico pelo projeto e pela obra, bem assim a todos que deram aceite na emissão declaratória prevista neste Decreto.

Art. 13. Sem prejuízo das penalidades previstas na legislação, a atuação irregular do profissional será comunicada, por meio de ofício, ao órgão fiscalizador do exercício profissional e, havendo indícios de prática de infração penal, o fato será comunicado, por meio de ofício, à autoridade policial.

Assinado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2684-4C73-8C25-3894>



Assinado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2684-4C73-8C25-3894>



Art. 14. O início das obras está condicionado à prévia emissão do alvará de construção pelo rito declaratório e ao cumprimento das condições estabelecidas neste Decreto e na legislação urbanística municipal.

Parágrafo único. Nas hipóteses de emissão declaratória eletrônica previstas neste Decreto, a obra poderá ser iniciada imediatamente após, cumulativamente:

I - A validação positiva da titularidade do imóvel, nos termos do art. 6º deste Decreto;

II - A emissão automática do alvará de construção pelo sistema;

III - A comprovação do recolhimento das taxas e, se for o caso, da outorga onerosa.

Art. 15. A competência para a análise, gerenciamento e liberação da plataforma digital para as emissões respectivas será da SEPLAN.

Art. 16. Os atendimentos e as consultas técnicas referentes a quaisquer esclarecimentos sobre a matéria disciplinada por este Decreto deverão ser realizados pelos técnicos municipais por meio de plataforma digital disponibilizada pela edilidade.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA,
em 18 de fevereiro de 2026; 138º da República.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 2684-4C73-8C25-3894

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 24/02/2026 10:01:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2684-4C73-8C25-3894>



Estado da Paraíba Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: Cícero de Lucena Filho

Vice-Prefeito: Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti

Sec. de Gestão Governamental: Rougier Xavier Guerra Júnior

Secretaria de Administração: Ariosvaldo de Andrade Alves

Secretaria de Saúde: Luis Ferreira de Sousa Filho

Secretaria de Educação: Maria América Assis de Castro

Secretaria de Planejamento: Ayrton Lins Falcão Filho

Secretaria da Finanças: Bruno Sítio Fialho de Oliveira

Secretaria de Desenv. Social: Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia

Secretaria de Habitação: Maria Socorro Gadelha

Secretaria de Comunicação: Janildo Jerônimo da Silva

Controlad. Geral do Município: Diego Fabrício Cavalcanti de Albuquerque

Secretaria de Direitos Humanos: Maria Benicleide Silva Silvestre

Procurador Geral do Município: Bruno Augusto Albuquerque da Nobrega

Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: Jair de Queiroz Pires Júnior

Sec. Munic. de Serv. Urbanos e Zeladoria: Thiago Leocadio Ferreira de França

Secretaria de Cuidado e Proteção Animal: Welison Araújo Silveira

Sec. Munic. Preserv., Revital. e Inov. do Centro Histórico: Thiago N. de Lucena

Secretaria da Receita: Sebastião Feitosa Alves

Secretaria da Infra Estrutura: Rubens Falcão da Silva Neto

Sec. de Desenvolvimento Econômico do Trabalho: Bruno Farias de Paiva

Sec. Juventude, Esporte e Recreação: José Freire Costa

Secretaria de Turismo: Vitor Hugo Peixoto Castellano

Sec. de Políticas Públicas das Mulheres:

Sec. de Desenvolvimento Urbano: João Almeida de Carvalho Junior

Sec. da Ciência e Tecnologia: Guido Lemos de Souza Filho

Secretaria de Meio Ambiente: Welison Araújo Silveira

Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: João Almeida de Carvalho Junior

Secretaria da Defesa Civil: Kelson de Assis Chaves

Suprerint. de Mobilidade Urbana: Marcilio Pedro Siqueira Ferreira

Autarqu. Esp. Munic. de Limp. Urbana: Ricardo Jose Veloso

Instituto de Previdência do Munic.: Caroline Ferreira Agra

Fundação Cultural de João Pessoa: Antônio Marcus Alves de Souza

DIÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão
Designer Gráfico - Emilson Diniz e Fábio Evangelista

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental
Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
diariopmjp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 14.457, de 22 de março de 2022
Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br



DECRETO Nº 11.236, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, AS ÁREAS QUE MENCIONA, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso da atribuição que lhe confere o art. 22, § 8º, inciso II, da Constituição do Estado, combinado com o art. 60, incisos III e V, art. 76, inciso I, alínea "d" da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, em conformidade com o disposto no art. 5º, alínea "I", e no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e de acordo com o que consta no Processo/Memorando Interno nº 16.596/2026.

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para o fim de desapropriação, as áreas a seguir descritas:

I – Imóvel de localização 22.145.0102.0000.0000, localizado na Praça Dom Adauto, nº 1, bairro Roger, João Pessoa-PB;

II – Imóvel de localização 22.145.0096.0000.0000, localizado na Praça Dom Adauto, nº 5, bairro Roger, João Pessoa-PB;

III – Imóvel de localização 22.145.0041.0000.0000, localizado na Praça Dom Adauto, nº 55, bairro Roger, João Pessoa-PB;

IV – Imóvel de localização 22.145.0030.0000.0000, localizado na Praça Dom Adauto, nº 63, bairro Roger, João Pessoa-PB.

Art. 2º As áreas a que se referem os incisos do art. 1º deste decreto, serão utilizadas para a implantação de empreendimento turístico de relevância estratégica para a revitalização do Centro Histórico.

Art. 3º Ficam a Comissão Permanente de Avaliação e Desapropriação da Secretaria Municipal de Planejamento, juntamente com a Procuradoria Geral do Município, autorizadas a adotarem as providências necessárias ao processo indenizatório, no que couber, das áreas ora declaradas de utilidade pública.

Art. 4º Os recursos destinados à desapropriação dos imóveis correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Planejamento, na classificação funcional 08.101.04.122.5370.082728 – aquisição e desapropriação de imóveis, natureza da despesa 44.90.61 ou 45.90.61, conforme seja o caso.

Art. 5º Concluído o processo de desapropriação, os procedimentos para escrituração da área a que se refere o art. 1º deste decreto devem seguir o disposto no Decreto Municipal nº 8.159, de 21 de março de 2014.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, em 18 de fevereiro de 2026; 138º da República.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F60D-E5C5-B8C8-1B88> e informe o código F60D-E5C5-B8C8-1B88



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F60D-E5C5-B8C8-1B88

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 24/02/2026 12:12:04 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F60D-E5C5-B8C8-1B88>



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº.804

Em, 11 de fevereiro de 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 15.474/2025, e alterações posteriores.

RESOLVE:

I – Exonerar FLAVIA SOUSA DE SENA, matrícula nº 63.670-3, da função de confiança símbolo FCDE-2, de COORDENADOR PEDAGÓGICO da EMAI SEVERINO PATRICIO da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 1º de fevereiro de 2026.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 811

Em, 13 de fevereiro de 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 15.474/2025 e Lei 14.754/2023 e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 8.186/2026.

RESOLVE:

I – Exonerar ADRIANO SOARES DA SILVA, matrícula nº 83.075-5, das funções de confiança de DIRETOR ADMINISTRATIVO, e CLAUDEILSA SILVA DE ARAUJO NOBREGA, matrícula nº 69.132-1 de DIRETORA PEDAGÓGICA, símbolo FCDE-1, da EM PROFª ANA MARIA ROLIM MACHADO, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Nomear ADRIANO SOARES DA SILVA, matrícula nº 83.075-5, para exercerem as funções de confiança, símbolo FCDE-2 de DIRETOR e CLAUDEILSA SILVA DE ARAUJO NOBREGA, matrícula nº 69.132-1, na EMAI PROFª ANA MARIA ROLIM MACHADO da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

III – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2026.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8B45-C404-8EDE-A1D0> e informe o código 8B45-C404-8EDE-A1D0



Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8B45-C404-8EDE-A1D0> e informe o código 8B45-C404-8EDE-A1D0





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 812

Em, 13 de fevereiro de 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 15.474/2025 e Lei 14.754/2023, e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Memorando n° 8.186/2026.

RESOLVE:

I – Nomear EDNA LOPES DE OLIVEIRA, matrícula n° 82.259-1, para exercer a função de confiança, símbolo FCDE-2, de COORDENADORA PEDAGÓGICA na EMAI PROF° DURMEVAL TRIGUEIRO MENDES da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

III – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 1° de fevereiro de 2026.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8845-CA94-8EDE-A1D0> e informe o código 8845-CA94-8EDE-A1D0



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 813

Em, 13 de fevereiro de 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 15.474/2025 e Lei 14.754/2023, e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Memorando n° 8.186/2026.

RESOLVE:

I – Exonerar VALDILENE FELIX DA SILVA, matrícula n° 110.471-5, do cargo em comissão, símbolo DAS-1 de COORDENADORA ADMINISTRATIVA na EMAI ANALICE CALDAS da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir de 28 de fevereiro de 2026.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8845-CA94-8EDE-A1D0> e informe o código 8845-CA94-8EDE-A1D0



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 814

Em, 13 de fevereiro de 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 15.474/2025 e Lei 14.754/2023 e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Memorando n° 8.186/2026.

RESOLVE:

I – Exonerar HELOISA SARAIVA DA SILVA, matrícula n° 82.139-0 de COORDENADORA PEDAGÓGICA, símbolo FCDE-2, na EMAI ANÍSIO TEIXEIRA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Nomear HELOISA SARAIVA DA SILVA, matrícula n° 82.139-0, para exercerem as funções de confiança de DIRETORA, e CAROLINE FREITAS RODRIGUES, matrícula n° 82.059-8, de COORDENADORA PEDAGÓGICA, símbolo FCDE-2, na EMAI ANÍSIO TEIXEIRA da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

III – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 1° de fevereiro de 2026.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8845-CA94-8EDE-A1D0> e informe o código 8845-CA94-8EDE-A1D0



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 815

Em, 13 de fevereiro de 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 15.474/2025 e Lei 14.754/2023, e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Memorando n° 8.186/2026.

RESOLVE:

I – Exonerar LUCIANA COSTA DA SILVA, matrícula n° 82.672-3, da função de confiança, símbolo FCDE-2 de COORDENADORA PEDAGÓGICA na EMAI ECONOMISTA CELSO MONTEIRO FURTADO da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Nomear ANGELICA FERREIRA A COSTA, matrícula n° 83.158-1, para exercer a função de confiança, símbolo FCDE-2 de COORDENADORA PEDAGÓGICA na EMAI ECONOMISTA CELSO MONTEIRO FURTADO da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

III – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 1° de fevereiro de 2026.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8845-CA94-8EDE-A1D0> e informe o código 8845-CA94-8EDE-A1D0





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 816

Em, 13 de fevereiro de 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 15.474/2025 e Lei 14.754/2023, e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 8.186/2026.

RESOLVE:

I – Nomear **ELISANGELA DO NASCIMENTO DE ARAUJO**, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de COORDENADORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO na EMAI PROFESSOR JOÃO GADELHA DE OLIVEIRA da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2026.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jpacessoa.1doc.com.br/verificacao/8645-C484-8EDE-A1D0> e informe o código 8645-C484-8EDE-A1D0



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 817

Em, 13 de fevereiro de 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 15.474/2025 e Lei 14.754/2023, e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 8.186/2026.

RESOLVE:

I – Exonerar **DALVA REGINA ARAUJO DE ALMEIDA**, matrícula nº 82.793-2, da função de confiança, símbolo FCDE-2 de COORDENADORA PEDAGÓGICA na EMAI RADEGUNDES FEITOSA NUNES da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Nomear **AMANDA MARIA PATRICIO FRAGOSO**, matrícula nº 69.074-1, para exercer a função de confiança, símbolo FCDE-2 de COORDENADORA PEDAGÓGICA na EMAI RADEGUNDES FEITOSA NUNES da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

III – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2026.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jpacessoa.1doc.com.br/verificacao/8645-C484-8EDE-A1D0> e informe o código 8645-C484-8EDE-A1D0



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 818

Em, 13 de fevereiro de 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 15.474/2025 e Lei 14.754/2023, e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 8.186/2026.

RESOLVE:

I – Exonerar **ANDREA KARLA CORDEIRO BEZERRA DE SOUZA**, matrícula nº 29.188-9, da função de confiança, símbolo FCDE-2 de DIRETORA DA EMAI UBIRAJARA TARGINO BOTTO da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Nomear **APOLONIA MARIA FALCÃO DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula nº 17.353-3, para exercer a função de confiança, símbolo FCDE-2 de DIRETORA DA EMAI UBIRAJARA TARGINO BOTTO da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

III – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2026.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jpacessoa.1doc.com.br/verificacao/8645-C484-8EDE-A1D0> e informe o código 8645-C484-8EDE-A1D0



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 819

Em, 13 de fevereiro de 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 15.474/2025 e Lei 14.754/2023, e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 8.186/2026.

RESOLVE:

I – Exonerar **INGRIDI MARIA BARBOSA DOS SANTOS**, matrícula nº 107.333-0, do cargo em comissão, símbolo DAI-1 de SECRETÁRIA ESCOLAR da EMAI DR. SANTA CRUZ DE OLIVEIRA da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Nomear a mesma servidora para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de COORDENADORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO na EMAI JOÃO SANTA CRUZ da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

III – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2026.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jpacessoa.1doc.com.br/verificacao/8645-C484-8EDE-A1D0> e informe o código 8645-C484-8EDE-A1D0





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 820 Em, 13 de fevereiro de 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 15.474/2025 e Lei 14.754/2023 e alterações posteriores, e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 8.186/2026.

RESOLVE:

I – Exonerar SHEILA CAVALCANTE DE MEDEIROS, matrícula nº 55.914-8, das funções de confiança de DIRETORA ADMINISTRATIVA, e PALOMA GADELHA CAVALCANTI DE OLIVEIRA, matrícula nº 59.668-0, de DIRETORA PEDAGÓGICA, símbolo FCDE-3, da EMEI PADRE BARTOLOMEU DE GUSMÃO, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Nomear SHEILA CAVALCANTE DE MEDEIROS, matrícula nº 55.914-8, para exercerem as funções de confiança de DIRETORA, e PALOMA GADELHA CAVALCANTI DE OLIVEIRA, matrícula nº 59.668-0, de COORDENADORA PEDAGÓGICA, símbolo FCDE-2, da EMAI PADRE BARTOLOMEU DE GUSMÃO da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

III – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2026.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 821 Em, 13 de fevereiro de 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 15.474/2025 e Lei 14.754/2023, e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 8.186/2026.

RESOLVE:

I- Exonerar MARIA CLARA GOMES DE ARAÚJO, matrícula nº 69.044-9, da função de confiança símbolo FCDE-2, de COORDENADORA PEDAGÓGICA da EMAI ROTARY FRANCISCO EDUAR DE AGUIAR da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II– Nomear SUZANA MARCIA DA SILVA, matrícula nº 82.928-5, para exercer a função de confiança, símbolo FCDE-2 de COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EMAI ROTARY FRANCISCO EDUAR DE AGUIAR da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

III – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2026.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6645-CA94-8E0E-A1D0>



Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6645-CA94-8E0E-A1D0>



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 857 Em, 20 de fevereiro de 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 15.474/2025 e Lei 14.754/2023 e alterações posteriores, e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 8.186/2026.

RESOLVE:

I – Nomear DALCIRA FERREIRA DE CARVALHO, matrícula nº 54.460-4 para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de COORDENADORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO da EMAI PROFª ANA CRISTINA ROLIM MACHADO da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2026.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6645-CA94-8E0E-A1D0>



Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6645-CA94-8E0E-A1D0>



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 8645-CA94-8E0E-A1D0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 23/02/2026 14:17:50 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/8645-CA94-8E0E-A1D0>ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 860

Em, 23 de fevereiro de 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 14.378/2021, e alterações posteriores.

RESOLVE:

I – Exonerar MOISES FIGUEIREDO FERREIRA LIMA, matrícula nº 0/001.208-4, do cargo em comissão, símbolo DEX-2 de DIRETOR EXECUTIVO DE CULTURAS POPULARES da FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA-FUNJOPE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 20 de fevereiro de 2026.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
PrefeitoVERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: D3C3-9C3A-A5C6-2CA1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 23/02/2026 13:04:03 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/D3C3-9C3A-A5C6-2CA1>

SEAD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 142

Em, 19 de fevereiro de 2026

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 193.091/2025.

RESOLVE: de acordo com os artigos 8º e 19 § 1º da Lei Complementar nº 60/10, conceder a NIEDJA FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 59.869-1, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, progressão funcional vertical da classificação 1.11.1.4.4 para classificação 1.11.1.5.1.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 10 de dezembro de 2025.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da AdministraçãoVERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: C3A4-413E-BA19-B365

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 23/02/2026 12:22:59 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C3A4-413E-BA19-B365>ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 143

Em, 19 de fevereiro de 2026

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 199.107/2025.

RESOLVE: de acordo com os artigos 8º e 19 § 1º da Lei Complementar nº 60/10, conceder a RONIELLE CARNEIRO CLAUDIO, matrícula nº 82.545-0, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, progressão funcional vertical da classificação 1.11.2.2.2 para classificação 1.11.2.3.1.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 14 de janeiro de 2026.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 43B4-9BCD-BA6A-149F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 23/02/2026 12:23:15 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/43B4-9BCD-BA6A-149F>ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 144

Em, 19 de fevereiro de 2026

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 103.343/2025.

R E S O L V E: de acordo com o artigo 17, inciso I e artigo 18, da Lei Complementar nº 60/10, combinado com o Decreto nº 10.130/2022, conceder a GIOCONDA MARIA MEDEIROS AZEVEDO, matrícula nº 69.064-3, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, progressão funcional horizontal da classificação 1.11.1.4.1, para classificação 1.11.1.4.2.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da AdministraçãoAssinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/14F7-F41B-86A0-3528> e informe o código 14F7-F41B-86A0-3528VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 14F7-F41B-86A0-3528

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 23/02/2026 12:23:13 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/14F7-F41B-86A0-3528>ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 145

Em, 19 de fevereiro de 2026

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 163.626/2025.

R E S O L V E: de acordo com o artigo 17, inciso I e artigo 18, da Lei Complementar nº 60/10, combinado com o Decreto nº 10.130/2022, conceder a SHIRLEY REGINA AZEVEDO CRISPIM, matrícula nº 82.746-1, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, progressão funcional horizontal da classificação 1.11.1.4.2, para classificação 1.11.1.4.3.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da AdministraçãoAssinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7160-BCE9-F98F-5437> e informe o código 7160-BCE9-F98F-5437VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 7160-BCE9-F98F-5437

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 23/02/2026 12:23:12 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7160-BCE9-F98F-5437>ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 146

Em, 19 de fevereiro de 2026

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 13.014/2025.

R E S O L V E: de acordo com o artigo 17, inciso I e artigo 18, da Lei Complementar nº 60/10, combinado com o Decreto nº 10.130/2022, conceder a LINDIVANIA ALVES DE LIMA LIRA DOS SANTOS, matrícula nº 82.370-8, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, progressão funcional horizontal da classificação 1.11.2.2.2, para classificação 1.11.2.2.3.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da AdministraçãoAssinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1F6-F448-8B6E-CA23> e informe o código 1F6-F448-8B6E-CA23

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: F1F6-F449-8B6E-CAC3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 23/02/2026 12:23:09 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F1F6-F449-8B6E-CAC3>ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 147

Em, 19 de fevereiro de 2026

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 26.713/2024.

RESOLVE: de acordo com o artigo 17, inciso I e artigo 18, da Lei Complementar nº 60/10, combinado com o Decreto nº 10.130/2022, conceder a MARCIA LUCIENE LOPES DE LIMA, matrícula nº 31.190-1, ocupante do cargo de ORIENTADOR EDUCACIONAL, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, progressão funcional horizontal da classificação 1.11.5.2.7, para classificação 1.11.5.2.8.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da AdministraçãoAssinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7901-896B-ABFC-60C2 e informe o código 7901-896B-ABFC-60C2VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 7901-896B-ABFC-60C2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 23/02/2026 12:22:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7901-896B-ABFC-60C2>ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 148

Em, 19 de fevereiro de 2026

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 109.474/2024.

RESOLVE: de acordo com o artigo 17, inciso I e artigo 18, da Lei Complementar nº 60/10, combinado com o Decreto nº 10.130/2022, conceder a IARA MARIA NORONHA DA SILVA, matrícula nº 55.714-5, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, progressão funcional horizontal da classificação 1.11.1.4.1, para classificação 1.11.1.4.2.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da AdministraçãoAssinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/915E-7BEA-F548-7A42 e informe o código 915E-7BEA-F548-7A42VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 915E-7BEA-F548-7A42

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 23/02/2026 12:22:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/915E-7BEA-F548-7A42>ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 149

Em, 19 de fevereiro de 2026

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 169.359/2025.

RESOLVE: de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº. 2.380 de 26 de março de 1979, conceder renovação da readaptação de função, pelo prazo de 02 (dois) anos, a MARIO SERGIO DE OLIVEIRA, matrícula nº 82.226-4, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com direito ao recebimento do adicional previsto no artigo 23, da Lei Complementar nº 60/2010 e alterações posteriores.

II - Esta portaria terá sua vigência de 01 de novembro de 2025 até 01 de novembro de 2027.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da AdministraçãoAssinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/802E-7938-BFA3 e informe o código 802E-7938-BFA3

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 902E-B923-7588-8FA3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 23/02/2026 12:23:10 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/902E-B923-7588-8FA3>ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 150

Em, 19 de fevereiro de 2026

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 184.172/2025.

RESOLVE: de acordo com o artigo 26, inciso II da Lei Complementar nº 060 de 29 de março de 2010, conceder afastamento do servidor UIRA DE CARVALHO GARCIA, matrícula nº 54.964-9, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, para frequentar Curso de Doutorado em Música, promovido pela Universidade Federal da Paraíba, pelo prazo de 02 (dois) anos.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da AdministraçãoAssinado por: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/502B-43A2-8110-9F07> e informe o código 502B-43A2-8110-9F07VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 502B-43A2-8110-9F07

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 23/02/2026 12:22:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/502B-43A2-8110-9F07>ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 152

Em, 19 de fevereiro de 2026

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003 e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 22.756/2026.

RESOLVE: de acordo com o artigo 95, inciso I, da Lei nº 2380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, CARLOS JEAN DAMASCENO DE GOES, matrícula nº 112.930-6, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, com lotação na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da AdministraçãoVERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 43C7-61F6-6A0F-0899

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 23/02/2026 12:23:06 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/43C7-61F6-6A0F-0899>ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 153

Em, 19 de fevereiro de 2026

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 combinado com a Lei 14.781 de 9 de maio de 2023, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 18.900/2025.

RESOLVE:

II – Designar SILVIA DA SILVA BATISTA, matrícula nº 103.555-1, para exercer a função de FISCAL do CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA nº 002/2025, firmado entre a Secretaria da Administração e a Agência de Inovação Tecnológica de João Pessoa-INOVA TEC-JP.

II - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da AdministraçãoAssinado por: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/43C7-61F6-6A0F-0899>Assinado por: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/375C-50FF-021B-199B>

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 375D-F0F7-D51B-196B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 23/02/2026 12:22:51 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/375D-F0F7-D51B-196B>ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 154

Em, 19 de fevereiro de 2026

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos n.º 4.771 de 20 de janeiro de 2003 e tendo em vista o que consta no Memorando 203.313/2025.

RESOLVE

I - Conceder remoção da servidora MAYARA ISABEL DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 100.487-7, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, para a SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E ZELADORIA, de acordo com § 1º artigo 56 da Lei nº 2.380 de 26 de março de 1979.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da AdministraçãoAssinado por: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link: <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/375D-F0F7-D51B-196B>VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 746F-E8EE-6155-6C1B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 23/02/2026 12:22:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/746F-E8EE-6155-6C1B>ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 155

Em, 20 de fevereiro de 2026

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 177.725/2025.

RESOLVE: de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº. 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, em caráter definitivo, a ANAMERCIA LEITE TENORIO, matrícula nº 84.365-2, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, ficando condicionado a nova reavaliação a cada 03 (três) anos.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 12 de janeiro de 2026.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da AdministraçãoAssinado por: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link: <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/375D-F0F7-D51B-196B>VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: F281-BDAD-4188-CE6B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 23/02/2026 12:22:34 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F281-BDAD-4188-CE6B>ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 156

Em, 20 de fevereiro de 2026

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 169.990/2025.

RESOLVE: de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº. 2.380 de 26 de março de 1979, conceder renovação da readaptação de função, pelo prazo de 01 (um) ano, a REJANE DE OLIVEIRA ARAUJO, matrícula nº 82.475-5, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com direito ao recebimento do adicional previsto no artigo 23, da Lei Complementar nº 60/2010 e alterações posteriores.

II - Esta portaria terá sua vigência de 05 de novembro de 2025 até 05 de novembro de 2026.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da AdministraçãoAssinado por: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link: <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F281-BDAD-4188-CE6B>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BFE0-DB3F-395E-1788

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 23/02/2026 12:23:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/BFE0-DB3F-395E-1788>



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 157

Em, 20 de fevereiro de 2026

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003 e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 14.860/2026.

R E S O L V E: de acordo com o artigo 94, inciso VIII, combinado com o artigo 95, inciso II, letra b, da Lei nº 2380 de 26 de março de 1979(Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar ex-ofício, LUIS AUGUSTO TRAVESSA ROMERO, matrícula nº 100.588-1, ocupante do cargo de ENGENHEIRO, lotado na SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 27 de fevereiro de 2026.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8345-E0D0-2FA0-AC4D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 23/02/2026 12:22:53 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/8345-E0D0-2FA0-AC4D>



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 158

Em, 20 de fevereiro de 2026

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003 e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 199.760/2025.

R E S O L V E: de acordo com o artigo 94, inciso VIII, combinado com o artigo 95, inciso II, letra b, da Lei nº 2380 de 26 de março de 1979(Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar ex-ofício, CELIO MELO DA SILVA, matrícula nº 80.641-2, ocupante do cargo de CONDUTOR DE VEÍCULO DE URGÊNCIA, lotado na SECRETARIA DE SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8DF5-C4D6-AFA3-A56D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 23/02/2026 12:23:00 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/8DF5-C4D6-AFA3-A56D>



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 159

Em, 20 de fevereiro de 2026

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003 e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 18.921/2026.

R E S O L V E: de acordo com o artigo 94, inciso VIII, combinado com o artigo 95, inciso II, letra b, da Lei nº 2380 de 26 de março de 1979(Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar ex-ofício, JOSE IGOR DA SILVA FERREIRA, matrícula nº 92.320-6, ocupante do cargo de AGENTE DE CONTROLE URBANO, lotado na SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 09 de fevereiro de 2026.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: E25D-E68B-E64D-B80B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 23/02/2026 12:22:39 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E25D-E68B-E64D-B80B>ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 160

Em, 20 de fevereiro de 2026

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo nº 23.075/2026,

RESOLVE:

I – Fazer retornar as suas atividades na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a servidora MARIA ALEANA ARRUDA BRANQUEHAIS, matrícula nº 55.584-3, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL ESCOLAR, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, que se encontra de licença sem vencimentos para trato de interesses particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link: <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E25D-E68B-E64D-B80B>

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 82E8-5B87-AC01-45B7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 23/02/2026 12:22:35 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/82E8-5B87-AC01-45B7>ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 161

Em, 23 de fevereiro de 2026

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo nº 8416/2026,

RESOLVE:

I – Fazer retornar as suas atividades na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a servidora EDIVANIA DE CASTRO PIRES, matrícula nº 82.204-3, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, que se encontra de licença para participar de curso de Doutorado em Educação promovido pela Universidade Federal da Paraíba – UFPB.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da AdministraçãoVERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 9C92-9220-5BCB-5F59

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 23/02/2026 12:22:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9C92-9220-5BCB-5F59>ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 162

Em, 23 de fevereiro de 2026

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e de acordo com a Lei Promulgada nº 14.824 de 28 de setembro de 2023 e tendo em vista Protocolo Servidor nº 19.886/2026.

RESOLVE: permanecer à disposição da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, sem ônus para esta Prefeitura, a servidora INGRID VERISSIMO MARINHO, matrícula nº 68.066-5, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE, pelo prazo de 01 (um) ano

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link: <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E25D-E68B-E64D-B80B>



Assinado por: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link: <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/82E8-5B87-AC01-45B7>



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 8B85-C1B8-3938-A907

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 23/02/2026 12:22:32 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8B85-C1B8-3938-A907>ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 163

Em, 23 de fevereiro de 2026

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 188.631/2024.

R E S O L V E: de acordo com o artigo 17, inciso I e artigo 18, da Lei Complementar nº 60/10, combinado com o Decreto nº 10.130/2022, conceder a JOANNE MARIA LIMA DA SILVA, matrícula nº 85.067-5, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, progressão funcional horizontal da classificação 1.11.2.2.2, para classificação 1.11.2.2.3.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da AdministraçãoVERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: E759-FD5B-433A-A822

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 23/02/2026 12:22:32 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E759-FD5B-433A-A822>

SEDES

Secretaria de
Desenvolvimento Social

Portaria nº 023 – GS/SEDES

João Pessoa, data da assinatura digital.

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa/PB;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, ITALO MAX DE LIMA CUNHA PROCÓPIO, Matrícula 103.577-2, como Gestor; REGINA MARLENE BONFÁ DOS SANTOS, Matrícula 101.152-1, como Fiscal Técnica; e PATRÍCIA MUNIZ DOS SANTOS NEIVA, Matrícula 106.750-4, como Fiscal Administrativa, lotados na Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES, para acompanhamento e atesto ao Contrato nº 06-053/2026 – LUCAS RICARDO MANIERI DE ALMEIDA LTDA, bem como atesto da(s) Nota(s) Fiscal(is) do Pregão Eletrônico nº 06-041/2025 e da Ata de Registro de Preço nº 271/2025.

Art. 2º. Incumbe aos servidores referidos no Art. 1º acompanhar o desenvolvimento da execução do Contrato, observando as atribuições que lhes são conferidas pela Orientação nº 04, de 05 de março de 2020, constantes no Anexo I, Item I, bem como em conformidade com o Art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º. Os serviços prestados dos servidores, ora nomeados, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

NORMA WANDERLEY DA NÓBREGA GOUVEIA
Secretária de Desenvolvimento Social – SEDESSecretaria de
Desenvolvimento Social

Portaria nº 024 – GS/SEDES

João Pessoa, data da assinatura digital.

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa/PB;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, ITALO MAX DE LIMA CUNHA PROCÓPIO, Matrícula 103.577-2, como Gestor; REGINA MARLENE BONFÁ DOS SANTOS, Matrícula 101.152-1, como Fiscal Técnica; e PATRÍCIA MUNIZ DOS SANTOS NEIVA, Matrícula 106.750-4, como Fiscal Administrativa, lotados na Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES, para acompanhamento e atesto ao Ordem de Compra/Serviço nº 000.006/2026 – ALSANT SOLUÇÕES LTDA, bem como atesto da(s) Nota(s) Fiscal(is) do Pregão Eletrônico nº 06-041/2025.

Art. 2º. Incumbe aos servidores referidos no Art. 1º acompanhar o desenvolvimento da execução do Contrato, observando as atribuições que lhes são conferidas pela Orientação nº 04, de 05 de março de 2020, constantes no Anexo I, Item I, bem como em conformidade com o Art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º. Os serviços prestados dos servidores, ora nomeados, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

NORMA WANDERLEY DA NÓBREGA GOUVEIA
Secretária de Desenvolvimento Social – SEDES



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 8704-AB35-68BA-9C7D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ NORMA WANDERLEY DA NÓBREGA GOUVEIA (CPF 394.XXX.XXX-91) em 23/02/2026 12:31:06
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:
<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/8704-AB35-68BA-9C7D>

PROGEM



PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Portaria PROGEM nº 05 João Pessoa-PB, 20 de fevereiro de 2026.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV, c/c artigo 109, § 1º, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo, lotados na Procuradoria-Geral do Município, como GESTOR, FISCAL ADMINISTRATIVO e FISCAL TÉCNICO, referente à contratação da empresa FUTURA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ: 08.808.153/0001-71 para prestação de serviço de agenciamento de viagens, para atender as necessidades da progem:

SERVIDOR	MATRÍCULA	INDICAÇÃO	LOTAÇÃO
Jader Kelson da Silva	61.503-0	Gestor de contratos	PROGEM
Aliana Queiroz Henriques Coutinho	103.696-5	Fiscal técnico	PROGEM
Ana Karine Torres Vasconcelos	109.241-5	Fiscal administrativo	PROGEM

Art. 2º. Incumbe aos servidores designados acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pelo art. 117 da Lei 14.133/2021 e/c art. 3º do Decreto 10.535/2023, Lei 14.781/2023 e Lei 15.067/2024, que regulamentam o §3º do art. 8 da Lei 14.133/2021.

Art. 3º. Os serviços prestados pelos servidores, ora nomeados, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BRUNO AUGUSTO ALBUQUERQUE DA NÓBREGA
Procurador-Geral do Município



Assinado digitalmente por BRUNO AUGUSTO ALBUQUERQUE DA NÓBREGA - 23/02/2026 - 09:56
Localizador do documento: J0qkFFUv2H4CQTeqLq5hNm
<http://joapessoa.apa.coreplan.com.br/coresigner/infobUgqkFFUv2H4CQTeqLq5hNm.pdf>

SEDHUC

PORTARIA Nº 002/2026/SEDHUC/FMAS

“NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO PRÉVIA DE PLANO DE TRABALHO, ANÁLISE DE CONFORMIDADE COM A LEI DE Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014 E DECRETO Nº 9905 DE 11/08/2017”.

Secretário de Direitos Humanos e Cidadania - SEDHUC, em exercício e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 que estabelece normas para as parcerias voluntárias envolvendo ou não recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil e o Decreto Municipal nº 9905/17;

CONSIDERANDO a recomendação exarada pela CGM – Controladoria Geral do Município, por meio do expediente 164.115/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de análise prévia da viabilidade do Plano de trabalho apresentado pela OSC (Organização da Sociedade Civil), com escopo na Lei 13.019/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear “Comissão para avaliação prévia de Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil”, que será composta dos seguintes integrantes:

PRESIDENTE:

- Ademildes Melo Leal- Matrícula 95.586-8(Presidente)

MEMBROS:

Ana Valéria Pereira Vieira – Matrícula 95.606-6
Camila Diniz Nobrega – Matrícula 101.7073
Henrique Gadelha Chaves – Matrícula 101.478-3
Lucas Barros Meira – Matrícula 95.617-7
Pablo Farias da Silva – Matrícula 95.653-8
Suimer Maria de Oliveira Santana – Matrícula 01.204-9
Zuleide Pereira Barbosa - Matrícula 101.750-7

Art. 2º – Compete à referida Comissão analisar aspectos formais e viabilidade do Plano de Trabalho apresentado: se a OSC atende aos requisitos formais exigidos pela LEI DE Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014 e do art. 22 do Decreto Municipal nº 9905/2017, analisar o objeto da Organização da Sociedade Civil, se a proposta está coerente com o objeto a ser executado, se o Plano de Trabalho contempla a exposição completa dos itens e serviços que serão realizados, se a forma de execução do Plano servirá ao atingimento do núcleo da finalidade da parceria, se o Plano de Trabalho foi preenchido conforme checklist informado pela Secretaria, conformidade com o Edital e a política pública de incumbência da SEDHUC, ao final emissão de parecer prévio de viabilidade prévia do Plano de Trabalho.

João Pessoa, 20 de fevereiro de 2026.

MARIA BENICLEIDE SILVA SILVESTRE
Secretária Executiva de Direitos Humanos e Cidadania - SEDHUC

Assinado por 1 pessoa: MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/D4E4-613D-3762-58AB> e informe o código D4E4-613D-3762-58AB



Assinado por 1 pessoa: MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/D4E4-613D-3762-58AB> e informe o código D4E4-613D-3762-58AB



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: DAE4-613D-3762-58AB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE (CPF 805.XXX.XXX-20) em 23/02/2026 10:05:13
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/DAE4-613D-3762-58AB>

SEREM

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL-SEREM

PORTARIA TRIBUTÁRIA Nº. 002/SEREM João Pessoa, 23 de fevereiro de 2026.

O SECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, parágrafo único, inciso II da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o disposto no artigo 274 da Lei Complementar nº. 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal), bem como no artigo 585 do Regulamento do Código Tributário Municipal, aprovado pelo Decreto nº. 6.829, de 11 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar em R\$ 52,37 (cinquenta e dois reais e trinta e sete centavos), o valor da Unidade Fiscal de Referência do Município de João Pessoa – UFIR/JP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de março de 2026.

SEBASTIÃO FEITOSA ALVES
Secretário da Receita MunicipalAssinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FEITOSA ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E12F-5BD5-A881-424E> e informe o código E12F-5BD5-A881-424EVERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: E12F-5BD5-A881-424E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ SEBASTIAO FEITOSA ALVES (CPF 131.XXX.XXX-72) em 23/02/2026 14:57:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E12F-5BD5-A881-424E>

SEMOB



PORTARIA Nº. 073 /2026

DISPÕE SOBRE A GRATUIDADE PARA MOTOCICLETAS CADASTRADAS COMO MOTO FRETE NO ESTACIONAMENTO ROTATIVO PAGO DE JOÃO PESSOA (ZONA AZUL DIGITAL JP) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 12.250, de 26 de dezembro de 2011, o art. 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, e a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005;

Considerando a relevância dos serviços prestados por motociclistas cadastrados como Moto Frete no contexto da mobilidade urbana e logística local;

Considerando a necessidade de disciplinar e qualificar o uso do espaço público urbano da cidade;

RESOLVE:

Art. 1º. As vagas exclusivas para estacionamento de motocicletas serão de uso gratuito por até 1 (uma) hora, mediante emissão obrigatória de ticket gratuito, para as motocicletas cadastradas como Moto Frete.

Art. 2º. A permanência máxima será de 1 (uma) hora consecutiva, sendo vedado o uso contínuo ou sucessivo da mesma vaga, ainda que por meio de nova emissão de ticket.

Parágrafo Único. A utilização das vagas por tempo superior à permanência máxima estabelecida incidirá nas penalidades previstas no Art. 181 do CTB.

Art. 3º. O uso das vagas será permitido apenas aos motociclistas previamente cadastrados, observando os seguintes requisitos:

I – Documento que comprove a propriedade ou posse legal da motocicleta;

II – Comprovante de quitação do licenciamento do ano vigente;

III – Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “A”, com mínimo de 2 (dois) anos de emissão e inclusão da observação de EAR;

IV – Idade mínima de 21 anos;

V – Comprovação de vínculo com plataforma digital ou empresa de entrega, com comprovação de atuação mínima de 6 (seis) meses por ano consecutivos ou não;

Assinado por 1 pessoa: MARCÍLIO PEDRO SIQUEIRA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/70C0-87B0-97C1-04FE> e informe o código 70C0-87B0-97C1-04FE

Parágrafo Primeiro. No caso de motociclistas cadastrados nas plataformas há menos de 12 (doze) meses, a comprovação de atuação mínima prevista no inciso V deste artigo será proporcional ao tempo de cadastro.

Parágrafo Segundo. A comprovação de atuação mínima prevista no inciso V deste artigo se dará mediante a apresentação de extrato de entregas realizadas ou outro documento que o substitua.

Art. 4º. O cadastro terá validade de 12 (doze) meses, devendo ser renovado anualmente, com reapresentação da documentação exigida no artigo anterior.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 23 de Fevereiro de 2026.

MARCÍLIO PEDRO SIQUEIRA FERREIRA
Superintendente



PORTARIA Nº. 074 /2026

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DA ZONA DE LONGA PERMANÊNCIA NO ESTACIONAMENTO ROTATIVO PAGO DE JOÃO PESSOA (ZONA AZUL DIGITAL JP) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 12.250, de 26 de dezembro de 2011, o art. 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, e a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 11.094, de 08 de setembro de 2025, que regulamenta o sistema de Estacionamento Rotativo Pago (Zona Azul Digital JP) no Município;

Considerando a necessidade de garantir maior comodidade, rotatividade organizada e acessibilidade aos usuários que necessitam de tempo estendido para atividades na área central da cidade;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada a Zona de Longa Permanência (ZLP) no sistema de Estacionamento Rotativo Pago (Zona Azul Digital JP).

Art. 2º. A ZLP será identificada por sinalização regulamentar específica, bem como por indicação no site oficial do sistema Zona Azul Digital JP.

Art. 3º. Na ZLP, o tempo de permanência será de 5 (cinco) horas consecutivas, mediante emissão de ticket único com valor fixo.

Art. 4º. A tarifa para uso da ZLP será de R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos), representando desconto de 50% em relação à tarifa básica vigente (R\$ 3,00 por hora), aplicável exclusivamente ao período de 5 horas.

Parágrafo único. Caso o usuário exceda o tempo estipulado de 5 horas, incidirá penalidade conforme disposto no Decreto nº 11.094/2025.

Art. 5º. A emissão do ticket para utilização da ZLP poderá ser realizada por meio das seguintes modalidades:

- I – Parquímetros instalados nas vias regulamentadas como Zona de Longa Permanência;
- II – Pontos de venda autorizados instalados nas vias regulamentadas como Zona de Longa Permanência;
- III – Monitores da concessionária lotados nas vias regulamentadas como Zona de Longa Permanência;
- IV – Aplicativo oficial disponibilizado pela Concessionária.

Art. 6º. A lista de vagas regulamentadas para ZLP será publicada e atualizada no site oficial da SEMOB/JP.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 23 de Fevereiro de 2026.

MARCÍLIO PEDRO SIQUEIRA FERREIRA
Superintendente

ANEXO I

Relação de vagas integrantes da Zona de Longa Permanência do Sistema de Estacionamento Rotativo Pago “Zona Azul Digital JP”

- I. Rua da Areia
- II. Avenida Bandeirantes
- III. Rua Deputado Barreto Sobrinho
- IV. Rua Avelino Cunha
- V. Avenida Monsenhor Walfredo Leal
- VI. Rua Desembargador José Peregrino
- VII. Avenida João Luiz Ribeiro de Moraes
- VIII. Rua Monsenhor Sabino Coelho
- IX. Rua Professora Alice de Azevedo
- X. Avenida Eurípedes Tavares
- XI. Avenida Tabajaras
- XII. Avenida Francisca Moura
- XIII. Rua João Amorim
- XIV. Avenida Engenheiro Clodoaldo Gouveia
- XV. Rua Major José de Barros



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 70C0-6780-97C1-04FE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ MARCÍLIO PEDRO SIQUEIRA FERREIRA (CPF 602.XXX.XXX-72) em 23/02/2026 12:20:18 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/70C0-6780-97C1-04FE>

IPM



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Instituto de Previdência do Município

PORTARIA Nº 040/2026

Em, 20 de fevereiro de 2026.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 no que consta do processo administrativo nº 28.074/2026-Protocolo-1Doc e tendo em vista a determinação proferida pelo Tribunal de Conta do Estado-TCE/PB, conforme consta do processo TC nº 04113/24, resolve:

RETIFICAR o ato de pensão nº 019/2025, publicado no Diário Oficial do município de João Pessoa, edição nº 0692 de 13 de janeiro de 2025, que passa a vigorar com o seguinte teor:

CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA, de acordo com o art. 40, §7º, inciso I e §8º da Constituição Federal/88 (Redação da EC nº 41/2003), a **IZABEL GONZAGA FERREIRA DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº 20.116-2, viúva do ex-servidor **FLORECILDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº 00.907-8, falecido em 16 de junho de 2021.

Com os seus efeitos retroagindo a 16 de junho de 2021.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente

Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F999-58ED-26D0-7C77> e informe o código F999-58ED-26D0-7C77



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: F999-58ED-26D0-7C77

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 20/02/2026 12:28:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F999-58ED-26D0-7C77>

EMLUR



PORTARIA Nº 026/2026

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA SPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, Parágrafo Único, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, combinado com a Lei Municipal 10.429/2005, resolve

EXONERAR GERALDO GEAN DE SOUZA, Matrícula 52.184-1 do Cargo em Comissão de Divisão de Fiscalização, Símbolo DAS-1 do Quadro de servidores desta Autarquia.

Os efeitos administrativos e financeiros desta Portaria retroagem a 01 de Fevereiro de 2026.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 02 de Fevereiro de 2026.

Dê-se conhecimento.

Ricardo José Veloso
Superintendente



PORTARIA Nº 027/2026

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA SPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, Parágrafo Único, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, combinado com a Lei Municipal 10.429/2005, resolve

EXONERAR ALYSSON NOGUEIRA FERNANDES, Matrícula 52.565-1 do Cargo em Comissão de Fiscal de Engenharia, Símbolo DAS-2 do Quadro de servidores desta Autarquia.

Os efeitos administrativos e financeiros desta Portaria retroagem a 01 de Fevereiro de 2026.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 02 de Fevereiro de 2026.

Dê-se conhecimento.

Ricardo José Veloso
Superintendente

Assinado por 1 pessoa: RICARDO JOSÉ VELOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A122-8095-3860-F350> e informe o código A122-8095-3860-F350



Assinado por 1 pessoa: RICARDO JOSÉ VELOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A122-8095-3860-F350> e informe o código A122-8095-3860-F350





PORTARIA Nº 028/2026

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – EMLUR, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 8 e 34 do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, resolve

NOMEAR ALYSSON NOGUEIRA FERNANDES, Matrícula 52.565-1 para exercer em Comissão o Cargo Divisão Fiscalização, Símbolo DAS-1, do Quadro de servidores desta Autarquia.

Os efeitos administrativos e financeiros desta Portaria retroagem a 01 de Fevereiro de 2026.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 02 de Fevereiro de 2026.

Dê-se conhecimento.

Ricardo José Veloso
Superintendente

Assinado por 1 pessoa: RICARDO JOSE VELOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A122-8086-3860-F350> e informe o código A122-8086-3860-F350



PORTARIA Nº 029/2026

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – EMLUR, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 8 e 34 do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, resolve

NOMEAR GERALDO GEAN DE SOUZA, Matrícula 52.184-1 para exercer em Comissão o Cargo de Setor de Resíduos Seco, Símbolo DAS-3, do Quadro de servidores desta Autarquia.

Os efeitos administrativos e financeiros desta Portaria retroagem a 01 de Fevereiro de 2026.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 02 de Fevereiro de 2026.

Dê-se conhecimento.

Ricardo José Veloso
Superintendente

Assinado por 1 pessoa: RICARDO JOSE VELOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A122-8086-3860-F350> e informe o código A122-8086-3860-F350



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: A122-8086-3860-F350

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RICARDO JOSE VELOSO (CPF 007.XXX.XXX-07) em 02/02/2026 14:07:07 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A122-8086-3860-F350>

FUNJOPE



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 60.004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 281/2026

PRÊMIO "PAIXÃO DE CRISTO NOS BAIRROS – 2026"
ATA DO RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DOCUMENTAL

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, com sede na Praça Coronel Antônio Pessoa, nº 09, Tambiá, João Pessoa – PB, CEP 58020-520, com os privilégios legais atribuídos às entidades de utilidade pública, representada por seu Diretor Executivo no uso de suas atribuições legais e pela competência delegada pela Lei Municipal nº 7.852 de 24 de Agosto de 1995, e Decretos Municipais 2.897/95 e 3.126/97 e a Comissão Deliberativa do Fundo Municipal de Cultura, tendo em vista o disposto na Lei n. 9.560, de 03 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto n 4.469 de 07 de dezembro de 2001 e na Lei nº 14118 de 19 de janeiro de 2021, com base na Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura) e no Decreto nº 11453/2023 (Decreto de Fomento), em atenção ao cronograma, torna público o Resultado Preliminar da Análise Documental do Edital de Chamamento Público nº 60.004/2026 que diz respeito à premiação de grupos e/ou coletivos de artes cênicas com vistas a receberem o Prêmio "Paixão de Cristo nos Bairros 2026".

ATENÇÃO: Os (as) candidatos (as) inabilitados (as) podem apresentar recurso da decisão ao Diretor Executivo da Funjope pelo e-mail: dace.funjope@gmail.com até as 23h59min do dia 27/02/2026.

NÚMERO	NOME DO COLETIVO PROPONENTE	NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL	NOME DO PROJETO	AValiação
ON-236868647	COLETIVO PORTA ADENTRO	BRUNO KAPPAUN CONSTANTINO	UMA DAS HISTÓRIAS MAIS ANTIGAS: A VIDA DO REDENTOR (2ª EDIÇÃO)	HABILITADO (A)
ON-1690311864	FELIPE GONÇALVES DE LIMA	FELIPE GONÇALVES DE LIMA	PAIXÃO DE MÃE	HABILITADO (A)
ON-1880764235	CENARIUM - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	GEOVÂNIO JUNIO VITORINO DA COSTA	PAIXÃO DE CRISTO 2026 "NA DOR TRANSPASSADA NASCE A SALVAÇÃO"	HABILITADO (A)
ON-1547771201	CIA FILIPEA DE TEATRO	KARLA CRISTINA DOS SANTOS ROCHA	CENTRAL DA PAIXÃO – A VIDA E A MORTE DE JESUS CONTADAS NO MERCADO CENTRAL	HABILITADO (A)
ON-86391833	CIA DE TEATRO SOLUAR	MIGUEL DOS SANTOS FERREIRA	"PAIXÃO DE CRISTO, UMA DE HISTÓRIA DE AMOR E FÉ"	HABILITADO (A)
ON-1164129151	B.C.BAOBAZINHO E CIA BRINCANTE	EDNA DENIS DA SILVA	PAIXÃO DE CRISTO: UM PRESENTE DE AMOR	HABILITADO (A)
ON-685859811	COLETIVO DE TEATRO RETALHOS	JOSÉ MOREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR	PAIXÃO EM RETALHOS ITINERANTES 2026	HABILITADO (A)
ON-434000263	SAGRADA PAIXÃO DE CRISTO	ALEXANDRA OLIVEIRA DA SILVA	SAGRADA PAIXÃO DE CRISTO	HABILITADO (A)
ON-784018097	COLETIVO 32 DE TEATRO	JULIANA FERNANDES MOREIRA	O AUTO DO MATEUS	HABILITADO (A)

FUNJOPE
FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA



ON-226513453	GRUPO SEMEAR	JOSEMBERG RIBEIRO DOS SANTOS PEREIRA	CARPINTEIRO DEUS - PAIXÃO DE CRISTO BESSA	HABILITADO (A)
ON-1108812876	TURMA TÁ BLZ	LIGIA CLEIDE RIBEIRO FERNANDES	"PAIXÃO DE CRISTO - UM MUSICAL INCLUSIVO - 2026"	HABILITADO (A)
ON-94203610	ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL E ARTÍSTICA	ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL E ARTÍSTICA	PAIXÃO DE CRISTO SEGUNDO HERODES	HABILITADO (A)
ON-2694707	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO PESSOA	CARLOS SAMARONE BESERRA	PAIXÃO DO SENHOR - APAE-JP 2026	NÃO HABILITADO (A) Ausência de Laudo Médico
ON-880616309	CIRCO DO PALHAÇO DITINHO	RODRIGO SOARES DA SILVA	"SOB A LONA DO AMOR: A PAIXÃO DE CRISTO"	NÃO HABILITADO (A) Ausência de Certidão Negativa Municipal
ON-1023426293	FUNDAÇÃO CULTURAL E SOCIAL EDILETE BEZERRA	JOSINALDO FRANCISCO FERREIRA	MIGUEL CANTA A PAIXÃO	NÃO HABILITADO (A) Ausência de Certidões Negativas: Federal, estadual e Trabalhista
ON-970283381	COMPANHIA CATUNDA	CAIQUE SOUSA CATUNDA	PAIXÃO DE CRISTO 2026 - VAI VALER A PENA	NÃO HABILITADO (A) Ausência de Certidão Negativa Estadual atualizada
ON-1042374518	COMPANHIA DE TEATRO E DANÇA DA COMUNIDADE ADORAI	JUVINETE DE LOURDES SILVA	PAIXÃO DE CRISTO - MARIA, AS SETE DORES E A VIA SACRA	NÃO HABILITADO (A) Ausência de Declaração de Representatividade
ON-1666662322	GRUPO DE TEATRO OBRA DIVINA	THIAGO RIBEIRO DE SANTANA	ENCENAÇÃO DA PAIXÃO DE CRISTO – OBRA DIVINA (EDIÇÃO 2026).	NÃO HABILITADO (A) Ausência de Certidão Negativa Municipal

João Pessoa, PB, 23 de fevereiro de 2026

ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUSA
Diretor Executivo da Funjope
Presidente da Comissão Deliberativa do FMC

FUNJOPE
FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pjoappessoa1doc.com.br/verificacao/7706-F567-D754-09D2> e informe o código 7706-F567-D754-09D2

1

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pjoappessoa1doc.com.br/verificacao/7706-F567-D754-09D2> e informe o código 7706-F567-D754-09D2

1

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 7706-F567-D754-09D2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 21/02/2026 10:10:44 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7706-F567-D754-09D2>

EXTRATO



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração
Gestão de Contratos - GECON

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-074/2026.**Objeto:** Aquisição de material de consumo- artigos de cama e colchões, para atender as necessidades da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania - SEDHUC.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Vende Tudo Magazine Ltda.**Processo:** 28.858/2024 – 1/DOC**Modalidade:** P. E. Nº 06-003/2025 ARP nº 001/2026.**Signatários:** Secretária, a Sra. Maria Benicleide Silva Silvestre, o Sr. Francisco Alves Do O Júnior, representante legal da empresa Vende Tudo Magazine Ltda.**Vigência:** 23/02/2026 a 23/02/2027.**Valor Total:** R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
72.101.04.122.5001.723179		
72.101.08.244.5570.722229		
72.101.08.244.5585.724425	1.5.00	33.90.30
72.302.08.243.5585.614124	1.6.60	
72.302.08.244.5500.614483		
72.302.08.244.5570.614370		
72.302.08.244.5570.612937		

Data da assinatura: 23/02/2026

João Pessoa, 23 de Fevereiro de 2026.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração
Gestão de Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-077/2026.**Objeto:** Contratação de empresa especializada no serviço de recarga e manutenção de extintores, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Josinete de Vasconcelos Campelo Me.**Processo:** 4.719/2025 – 1/DOC**Modalidade:** P. E. Nº 06-043/2025 ARP nº 247/2025.**Signatários:** Secretária, a Sra. Maria América Assis de Castro, e a Sra. Josinete de Vasconcelos Campelo, representante legal da empresa Josinete de Vasconcelos Campelo Me.**Vigência:** 21/02/2026 a 21/02/2027.**Valor Total:** R\$ 108.600,00 (Cento e oito mil e seiscentos reais).**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
10.101.12.361.5417.102498	1.5.00	
10.101.12.365.5417.102682	1.5.40	
	1.5.50	33.90.39
10.101.12.122.5417.102785	1.5.00	

Data da assinatura: 21/02/2026

João Pessoa, 23 de Fevereiro de 2026.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração
Gestão de Contratos

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000.009/2026.**Objeto:** Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração - SEAD.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa RC Ramos Comercio Ltda.**Processo:** 19.365/2024**Modalidade:** P.E nº 06-013/2025.**Vigência:** 23/02/2026 a 23/02/2027**Valor Total:** R\$ 364,38 (trezentos e sessenta e quatro reais e trinta e oito centavos).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
06.101.04.122.5001.062170	1.5.00	33.90.30

Data da emissão: 23/02/2026.

João Pessoa, 23 de Fevereiro de 2026.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração
Gestão de Contratos

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000.010/2026.**Objeto:** Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração - SEAD.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Supra Distribuidora de Materiais Hospitalares Ltda.**Processo:** 19.365/2024**Modalidade:** P.E nº 06-013/2025.**Vigência:** 23/02/2026 a 23/02/2027**Valor Total:** R\$ 877,00 (oitocentos e setenta e sete reais).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
06.101.04.122.5001.062170	1.5.00	33.90.30

Data da emissão: 23/02/2026.

João Pessoa, 23 de Fevereiro de 2026.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração
Gestão de Contratos

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000.011/2026.**Objeto:** Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração - SEAD.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Suprimais Comercio e Servicos De Informatica Ltda.**Processo:** 19.365/2024**Modalidade:** P.E nº 06-013/2025.**Vigência:** 23/02/2026 a 23/02/2027**Valor Total:** R\$ 214,70 (duzentos e quatorze reais e setenta centavos).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
06.101.04.122.5001.062170	1.5.00	33.90.30

Data da emissão: 23/02/2026.

João Pessoa, 23 de Fevereiro de 2026.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração





Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração
Gestão de Contratos

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000.012/2026.

Objeto: Aquisição de materiais descartáveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança e Cidadania - SEMUSB.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Bluwit Comércio Ltda.

Processo: 16.927/2024

Modalidade: P.E n° 06-012/2025.

Vigência: 23/02/2026 a 23/02/2027

Valor Total: R\$ 1.018,00 (hum mil e dezoito reais).

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
29.101.06.122.5001.292641	1.5.00	33.90.30

Data da emissão: 23/02/2026.

João Pessoa, 23 de Fevereiro de 2026.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração
Gestão de Contratos

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000.013/2026.

Objeto: Aquisição de materiais descartáveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança e Cidadania - SEMUSB.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Distribuidora de Descartáveis A J A LTDA.

Processo: 16.927/2024

Modalidade: P.E n° 06-012/2025.

Vigência: 23/02/2026 a 23/02/2027

Valor Total: R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais).

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
29.101.06.122.5001.292641	1.5.00	33.90.30

Data da emissão: 23/02/2026.

João Pessoa, 23 de Fevereiro de 2026.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração
Gestão de Contratos

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000.014/2026.

Objeto: Aquisição de materiais descartáveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança e Cidadania - SEMUSB.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Supra Distribuidora de Materiais Hospitalares Ltda.

Processo: 16.927/2024

Modalidade: P.E n° 06-012/2025.

Vigência: 23/02/2026 a 23/02/2027

Valor Total: R\$ 1.816,81 (hum mil, oitocentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos).

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
29.101.06.122.5001.292641	1.5.00	33.90.30

Data da emissão: 23/02/2026.

João Pessoa, 23 de Fevereiro de 2026.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração
Gestão de Contratos

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000.015/2026.

Objeto: Aquisição de materiais descartáveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança e Cidadania - SEMUSB.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Ayres e Queiroz Ltda

Processo: 16.927/2024

Modalidade: P.E n° 06-012/2025.

Vigência: 23/02/2026 a 23/02/2027

Valor Total: R\$ 18,04 (dezoito reais e quatro centavos).

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
29.101.06.122.5001.292641	1.5.00	33.90.30

Data da emissão: 23/02/2026.

João Pessoa, 23 de Fevereiro de 2026.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração
Gestão de Contratos

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000.016/2026.

Objeto: Aquisição de gêneros de alimentação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa JAC Comercio de Produtos Ltda

Processo: 16.008/2024

Modalidade: P.E n° 06-001/2025.

Vigência: 23/02/2026 a 23/02/2027

Valor Total: R\$ 5.273,87 (cinco mil, duzentos e setenta e três reais e oitenta e sete centavos).

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
13.301.10.302.5005.464498	1.6.00	33.90.30
13.301.10.302.5005.464499		

Data da emissão: 23/02/2026.

João Pessoa, 23 de Fevereiro de 2026.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração
Gestão de Contratos

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000.017/2026.

Objeto: Aquisição de material de higiene, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Supra Distribuidora De Produtos Hospitalares

Processo: 24.293/2024

Modalidade: P.E n° 06-006/2025.

Vigência: 23/02/2026 a 23/02/2027

Valor Total: R\$ 795,00 (setecentos e noventa e cinco reais).

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
13.301.10.302.5005.464499	1.6.00	33.90.30

Data da emissão: 23/02/2026.

João Pessoa, 23 de Fevereiro de 2026.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D42A-D347-AD46-AA4C>



Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D42A-D347-AD46-AA4C>



Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D42A-D347-AD46-AA4C>



Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D42A-D347-AD46-AA4C>





Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração
Gestão de Contratos

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000.018/2026.

Objeto: Aquisição de material de higiene, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Comercial Sousa Ltda

Processo: 24.293/2024

Modalidade: P.E nº 06-006/2025.

Vigência: 23/02/2026 a 23/02/2027

Valor Total: R\$ 502,80 (quinhentos e dois reais e oitenta centavos).

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
13.301.10.302.5005.464499	1.6.00	33.90.30

Data da emissão: 23/02/2026.

João Pessoa, 23 de Fevereiro de 2026.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração
Gestão de Contratos

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000.019/2026.

Objeto: Aquisição de materiais descartáveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança e Cidadania - SEMUSB.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Acheaki Comércio e Serviços Ltda

Processo: 16.927/2024

Modalidade: P.E nº 06-012/2025.

Vigência: 23/02/2026 a 23/02/2027

Valor Total: R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
29.101.06.122.5001.292641	1.5.00	33.90.30

Data da emissão: 23/02/2026.

João Pessoa, 23 de Fevereiro de 2026.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração
Gestão de Contratos

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000.020/2026.

Objeto: Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades do Instituto Cândida Vargas - ICV

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Suprimais Comercio e Servicos De Informatica Ltda.

Processo: 19.365/2024

Modalidade: P.E nº 06-013/2025.

Vigência: 23/02/2026 a 23/02/2027

Valor Total: R\$ 3.544,40 (três mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos).

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
13.201.04.122.5001.452041	1.6.59	33.90.30

Data da emissão: 23/02/2026.

João Pessoa, 23 de Fevereiro de 2026.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração
Gestão de Contratos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 04 ao Contrato n.º 04-029/2018.

Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses e reajuste – locação de imóvel não residencial destinado ao funcionamento do serviço CREAS PAEFI IV, para atender as necessidades da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania - SEDHUC.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Sra. Nesci Esmeraldina de Andrade Lacerda

Processo: 2017/042671

Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 04-005/2018.

Signatários: Secretário de Administração - SEAD, o Sr. Ariosvaldo de Andrade Alves, a Secretária de Direitos Humanos e Cidadania - SEDHUC, Sra. Maria Benicleide Silva Silvestre e a Sra. Nesci Esmeraldina de Andrade Lacerda.

Vigência: 21/02/2026 a 20/02/2027.

Valor de Acréscimo Anual: R\$ 2.318,64 (dois mil, Trezentos e dezoito reais e sessenta e quatro centavos).

Valor Total: R\$ 56.202,96 (cinquenta e seis mil duzentos e dois reais e noventa e seis centavos).

Percentual de Reajuste (%)	Valor Anterior (R\$)	Valor Reajustado (R\$)
4,303070 %	Mensal = R\$ 4.490,36 Anual = R\$ 53.884,32	Mensal = R\$ 4.683,58 Anual = R\$ 56.202,96

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	FR	Elemento de Despesa
16.101.04.122.5001.512325	1.5.00	33.90.36

Data da assinatura: 20/02/2026

João Pessoa, 23 de Fevereiro de 2026

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: D42A-D347-AD46-AA4C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 24/02/2026 11:27:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D42A-D347-AD46-AA4C>

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D42A-D347-AD46-AA4C>



Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D42A-D347-AD46-AA4C>



Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D42A-D347-AD46-AA4C>





EXTRATO DE CONTRATO Nº 10.131/2026
MEMORANDO INTERNO Nº: 200.181/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.062/2025
CHAVE CGM: ET00-8G83-AF32-OCDO

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, TERMO DE CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS CONTÍNUOS DE CALIBRAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS DA ATENÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL, firmado para atender as finalidades precípua da Administração, terá vigência ao longo da duração dos créditos orçamentários que dão lastro às despesas correspondentes, iniciando-se a partir da assinatura, com eficácia condicionada à divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Portal da Transparência do Município, conforme art. 1º e 2º do Decreto Municipal nº 10.536/2023, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, da Lei 14.133/21, relativos à PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.062/2025, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBAÇÃO 464498 -MAC- REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE.
FONTE DE RECURSO: 1.6.00.01.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços
NATUREZA DESPESA: 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBAÇÃO 464499 -MAC- REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE.
FONTE DE RECURSO: 1.6.00.01.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços
NATUREZA DESPESA: 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

CONTRATO	NOME	VALOR
10.131/2026	CONSTAG - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP	R\$ 187.056,00 (CENTO E OITENTA E SETE MIL E CINQUENTA E SEIS REAIS).

João Pessoa/PB, Data da Assinatura Digital.

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4EF8-640B-C964-86C1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 19/02/2026 10:44:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/4EF8-640B-C964-86C1>



EXTRATO DE CONTRATO Nº. 10.133/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.020/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.064/2024
CHAVE CGM: ZB52-S5W1-PFP0-VCMC

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, TERMO DE CONTRATO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, MEDICAMENTOS CONTROLADOS REGULAMENTADOS PELA PORTARIA Nº 344/98 E INSUMOS PARA PROCEDIMENTOS DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE (PICS) PARA ATENDER A NECESSIDADE DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO (UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, UNIDADES HOSPITALARES, SAMU, UPA, ZONÓSES, POLICLINICAS, CAPS, DEMANDAS JUDICIAIS, SAD, CENTRO DE TRATAMENTO DE DOR - CENDOR E NOS CENTROS DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE - CPICS), firmado para atender as finalidades precípua da Administração, terá vigência ao longo da duração dos créditos orçamentários que dão lastro às despesas correspondentes, iniciando-se a partir da assinatura, com eficácia condicionada à divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Portal da Transparência do Município, conforme art. 1º e 2º do Decreto Municipal nº 10.536/2023, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, da Lei 14.133/21, relativos à PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.064/2024, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBAÇÃO 464498 MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE
FONTE RECURSO 1.6.00.01.0000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBAÇÃO 464499 MAC - AÇÕES DE MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÍDIA E AL
FONTE RECURSO 1.6.00.01.0000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR
10.133/2026	INNOVAKIR IMPORTAÇÃO EM SAÚDE LTDA - ME	R\$ 12.420 (DOZE MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS)

João Pessoa - PB, data da assinatura digital.

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FEBA-9416-2CD6-13B9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 23/02/2026 14:04:15 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/FEBA-9416-2CD6-13B9>

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/FEBA-9416-2CD6-13B9> e informe o código FEBA-9416-2CD6-13B9





Fundo Municipal de Saúde - FMS
Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa
Prefeitura Municipal de João Pessoa

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 10.188/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.338/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.051/2025
CHAVE CGM: MGJW-8AFQ-X3JU-4ACM

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES (PERFUCORTANTES, SONDAS, DRENOS, CÂNULAS) PARA ATENDER À NECESSIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA, HOSPITAIS, UPAS E ATENÇÃO ESPECIALIZADA**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência ao longo da duração dos créditos orçamentários que dão lastro às despesas correspondentes, iniciando-se a partir da assinatura, com eficácia condicionada à divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Portal da Transparência do Município, conforme art. 1º e 2º do Decreto Municipal nº 10.536/2023, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, da Lei 14.133/21, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.051/2025**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBAÇÃO 464498 MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR
10.188/2026	DBV COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DO BRASIL LTDA	R\$ 3.054,60 (Três Mil e Cinquenta e Quatro Reais e Sessenta Centavos)

João Pessoa – PB, Data da assinatura digital.

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D9B8-CD91-A98F-B2F2>



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: D9B8-CD91-A98F-B2F2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 20/02/2026 10:03:07 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D9B8-CD91-A98F-B2F2>



Fundo Municipal de Saúde - FMS
Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa
Prefeitura Municipal de João Pessoa

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 10.189/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.325/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.051/2025
CHAVE CGM: MGJW-8AFQ-X3JU-4ACM

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES (PERFUCORTANTES, SONDAS, DRENOS, CÂNULAS) PARA ATENDER À NECESSIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA, HOSPITAIS, UPAS E ATENÇÃO ESPECIALIZADA**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência ao longo da duração dos créditos orçamentários que dão lastro às despesas correspondentes, iniciando-se a partir da assinatura, com eficácia condicionada à divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Portal da Transparência do Município, conforme art. 1º e 2º do Decreto Municipal nº 10.536/2023, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, da Lei 14.133/21, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.051/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13.340/2025**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBAÇÃO 464498 MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR
10.189/2026	CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	R\$ 801,50 (OITOCENTOS E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

João Pessoa – PB, Data da assinatura digital.

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F039-86C2-BA05-A1E0>



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: F039-86C2-BA05-A1E0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 23/02/2026 10:43:06 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F039-86C2-BA05-A1E0>



EXTRATO DO CONTRATO Nº.10.205/2026
MEMORANDO INTERNO Nº. 11.622/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.065/2025
CHAVE CGM: MC7U-LXHE-TQQB-MLPD

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais legislação aplicável, **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**, para atender a necessidade do município de João Pessoa destinados Atenção Básica, firmado para atender as finalidades precípua da Administração, terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, e eficácia legal após sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no Portal da Transparência do Município, bem como da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, conforme os arts. 94 e 107 da Lei 14.133/21, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.065/2025**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBAÇÃO 462042 AF - FARMÁCIA BÁSICA - MANTER E IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - FMS
FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 130301 13301 00007 OUTRAS - TIPO META

CONTRATO	NOME	VALOR
10.205/2026	ALMEIDA LTDA – ME FARMACÊUTICA	R\$ 11.862,00 (onze mil, oitocentos e noventa e dois reais)

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1931-25C5-15B1-ACAF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 23/02/2026 10:52:04 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1931-25C5-15B1-ACAF>



EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 10.226/2026
MEMORANDO INTERNO Nº: 11.764/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.065/2025
CHAVE CGM: MC7U-LXHE-TQQB-MLPD

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais legislação aplicável, **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADOS ATENÇÃO BÁSICA**, firmado para atender as finalidades precípua da Administração, terá vigência ao longo da duração dos créditos orçamentários que dão lastro às despesas correspondentes, iniciando-se a partir da assinatura, com eficácia condicionada à divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Portal da Transparência do Município, conforme art. 1º e 2º do Decreto Municipal nº 10.536/2023, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, na forma do **artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021**, da Lei 14.133/21, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.065/2025**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBAÇÃO 462042 AF - FARMÁCIA BÁSICA - MANTER E IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - FMS
FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR
10.226/2026	GO MEDICAL LTDA - EPP	R\$ 95.262,88 (NOVENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)

João Pessoa – PB, Data da assinatura digital.

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8524-7EB2-2EF6-9FE2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

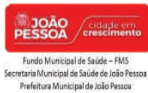
✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 23/02/2026 14:08:28 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/8524-7EB2-2EF6-9FE2>

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/8524-7EB2-2EF6-9FE2> e informe o código 8524-7EB2-2EF6-9FE2

D



TERMO DE CONTRATO Nº. 10.236/2026
MEMORANDO INTERNO Nº 11.998/2026
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 13.001/2024
INEXIBILIDADE Nº. 13.005/2024
CHAVE CGM: UQJQ-QR25-5RO0-TKTQ

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais legislação aplicável, **TERMO DE CONTRATO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO AUDITIVA, FÍSICA, INTELECTUAL E VISUAL, AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, NO MUNICÍPIO DE JOÃOPESSOA**, firmado para atender as finalidades precípua da Administração, terá vigência ao longo da duração dos créditos orçamentários que dão lastro às despesas correspondentes, iniciando-se a partir da assinatura, com eficácia condicionada à divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Portal da Transparência do Município, conforme art. 1º e 2º do Decreto Municipal nº 10.536/2023, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, na forma do **artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021**, da Lei 14.133/21, relativos ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 13.001/2024**, através da **INEXIBILIDADE Nº. 13.005/2024**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

13.301.10 302 5005.462871 - MAC - REDE CONVENIADA/CONTRATADA/SUPLEMENTAR- MANTER E IMPLEMENTAR A REDE SUPLEMENTAR DE SAÚDE.
FONTE DE RECURSOS: 1500 – ORDINÁRIOS
FONTE DE RECURSOS: 1600 – SUS
ELEMENTO DE DESPESA:33.50.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CONTRATO	NOME	VALOR
10.236/2026	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO PESSOA – APAE/JP	R\$ 1.512.277,20 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E DOZE MIL, DUZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)

João Pessoa/PB, Data da Assinatura Digital.

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2825-4466-2537-0355

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 23/02/2026 14:08:16 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2825-4466-2537-0355>



TERMO DE CONTRATO Nº. 10.237/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3.899/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.013/2025
CHAVE CGM: R112-TCG1-11P6-008R

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais legislação aplicável, **TERMO DE CONTRATO AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES ANTISÉPTICAS E MATERIAIS PARA ESTERILIZAÇÃO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADAS A ATENÇÃO BÁSICA, REDE HOSPITALAR, ESPECIALIZADA (CEOS E POLICLINICAS), SAMU, UPAS E ZOONÓSES**, firmado para atender as finalidades precípua da Administração, terá vigência ao longo da duração dos créditos orçamentários que dão lastro às despesas correspondentes, iniciando-se a partir da assinatura, com eficácia condicionada à divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Portal da Transparência do Município, conforme art. 1º e 2º do Decreto Municipal nº 10.536/2023, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, na forma do **artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021**, da Lei 14.133/21, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.013/2025**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBAÇÃO 464497 AP- PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM
FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBAÇÃO 464498 MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBAÇÃO 464499 MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E AL
FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR
10.237/2026	PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÉUTICOS LTDA	R\$ 165.048,16 (CENTO E SESSENTA E CINCO MIL, QUARENTA E OITO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).

João Pessoa – PB, Data da assinatura digital.

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1ED2-6E60-377A-2E40

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 23/02/2026 14:04:08 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1ED2-6E60-377A-2E40>



Fundo Municipal de Saúde - FMS
Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa
Prefeitura Municipal de João Pessoa

TERMO DE CONTRATO Nº 10.239/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3.878/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 13.013/2025
CHAVE CGM: R112-TCG1-1IP6-008R

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais legislação aplicável, **TERMO DE CONTRATO AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES ANTISSEPTICAS E MATERIAIS PARA ESTERILIZAÇÃO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADAS A ATENÇÃO BÁSICA, REDE HOSPITALAR, ESPECIALIZADA (CEOS E POLICLINICAS), SAMU, UPAS E ZOONÓSES**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência ao longo da duração dos créditos orçamentários que dão lastro às despesas correspondentes, iniciando-se a partir da assinatura, com eficácia condicionada à divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Portal da Transparência do Município, conforme art. 1º e 2º do Decreto Municipal nº 10.536/2023, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, na forma do **artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021**, da Lei 14.133/21, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.013/2025**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBAÇÃO 464498 MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR
10.239/2026	MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	R\$ 7.301,70 (SETE MIL, TREZENTOS E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS).

João Pessoa – PB, Data da assinatura digital.

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D346-44CB-D3E5-315A>



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: D346-44CB-D3E5-315A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 23/02/2026 14:04:10 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D346-44CB-D3E5-315A>



Fundo Municipal de Saúde - FMS
Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa
Prefeitura Municipal de João Pessoa

TERMO DE CONTRATO Nº 10.240/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3.852/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 13.013/2025
CHAVE CGM: R112-TCG1-1IP6-008R

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais legislação aplicável, **TERMO DE CONTRATO AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES ANTISSEPTICAS E MATERIAIS PARA ESTERILIZAÇÃO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADAS A ATENÇÃO BÁSICA, REDE HOSPITALAR, ESPECIALIZADA (CEOS E POLICLINICAS), SAMU, UPAS E ZOONÓSES**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência ao longo da duração dos créditos orçamentários que dão lastro às despesas correspondentes, iniciando-se a partir da assinatura, com eficácia condicionada à divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Portal da Transparência do Município, conforme art. 1º e 2º do Decreto Municipal nº 10.536/2023, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, na forma do **artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021**, da Lei 14.133/21, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.013/2025**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBAÇÃO 464498 MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR
10.240/2026	MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA - ME	R\$ 2.567,60 (DOIS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

João Pessoa – PB, Data da assinatura digital.

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/91A8-E967-3E80-716D>



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 91A8-E967-3E80-716D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 23/02/2026 11:07:44 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/91A8-E967-3E80-716D>



EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 003/2026 AO CONTRATO Nº. 10.604/2024 PARA ALTERAR A(S) CLAUSULA(S) 2, 4, 8 e 9 REFERENTE AO (À) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS EM EQUIPAMENTOS DE CME PERTENCENTES AOS ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO PESSOA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E SR PRODUTOS MEDICOS LTDA, ENTIDADE CONTRATADA EM VIRTUDE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.086/2023.

Proc. Administrativo 22.088/2025

OBJETIVO: Alteração da (s) cláusula (s) 2, 4, 8 e 9:

2. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

2.1. O presente Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir de 22 de fevereiro de 2026, podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme faculta o art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Os recursos financeiros necessários para o custeio do Contrato são os seguintes:

- 13.301.10.302.5005.464498 – MAC – REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
- 13.301.10.302.5005.464499 – MAC – AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
- ELEMENTO DE DESPESA:33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
- FONTE DE RECURSOS: 1500 – ORDINÁRIOS
- FONTE DE RECURSOS: 1600 – SUS
- FONTE DE RECURSOS: 1621 – TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL

8 LOCAL E INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 O objeto contratual será realizado nas seguintes unidades:

ORDEM	UNIDADE/SERVIÇO	ENDEREÇO
1	CHMGTM3	R. Agente Fiscal José Costa Duarte, 212-264 - Mangabeira, João Pessoa - PB, 58056-354.
2	HOSPITAL DO VALENTINA DE FIGUEIREDO (HMF)	Av. Mariângela Luena Peixoto - Valentina de Figueiredo, João Pessoa - PB, 58063-300.
3	HOSPITAL GERAL DO CÂNCER (HGC)	Av. Monsenhor Walfredo Leal, 46 - Tambiá, João Pessoa - PB, 58020-540
4	UPA VALENTINA	R. Estêvão Lopes Galvão, sn - Valentina, João Pessoa - PB, 58064-090.
5	UPA BANCÁRIOS	R. Empresário João Rodrigues Alves, Bancários, João Pessoa - PB, 58033-450
6	UPA CRUZ DAS ARMAS	Av. Cruz das Armas, 1280 - Cruz das Armas, João Pessoa - PB, 58085-000
7	UPA OCEANIA	Av. Gov. Flávio Ribeiro Coutinho, 70 - Aeroclube, João Pessoa - PB, 58036-800.
8	HOSPITAL DIA	Rua Alberto de Brito, nº413, Jaguaribe, João Pessoa -PB, 58015-335

9. ATESTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. A Fiscalização e Atesto se dará pela Direção Administrativa ou Gerencia das Unidades constantes da tabela abaixo:

ORDEM	UNIDADE/SERVIÇO	FISCAIS DO CONTRATO	MATRICULA
1	CHMGTM3	Renata Wanderley Monteiro - Diretora Administrativa	76.404-3
2	HMFV	Andre Luiz de Luna Guerra - Diretor Administrativo	100.569-5
3	HGC	André Luiz Rodrigues de Lima - Diretor Administrativo	67.747-8
4	UPA VALENTINA	Najara Nidia Rodrigues - Diretora Geral	71.281-7
5	UPA OCEANIA	Thaliany Monteiro Coelho - Diretora Geral	77.070-1
6	UPA BANCÁRIOS	Dalénir Francisco Praxedes Izidoro Fernandes - Diretora	103.507-7
7	UPA CRUZ DAS ARMAS	Roberta Barros de Almeida - Diretora Geral	64.411-1
8	HOSPITAL DIA	Kaline Viegas Cantalice - Diretora Geral	67.754-4

As demais Cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO (A): SR PRODUTOS MEDICOS LTDA

João Pessoa/PB, Data da assinatura digital.

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: B3AF-AB6C-C6FB-E733

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 23/02/2026 10:43:16 GMT-03:00
Papet: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B3AF-AB6C-C6FB-E733>



EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 10.242/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3.846/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.013/2025
CHAVE CGM: R112-TCG1-1IP6-008R

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, TERMO DE CONTRATO AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES ANTISSEPTICAS E MATERIAIS PARA ESTERILIZAÇÃO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADAS A ATENÇÃO BÁSICA, REDE HOSPITALAR, ESPECIALIZADA (CEOS E POLICLINICAS), SAMU, UPAS E ZOONOSSES, firmado para atender as finalidades precípua da Administração, terá vigência ao longo da duração dos créditos orçamentários que dão lastro às despesas correspondentes, iniciando-se a partir da assinatura, com eficácia condicionada à divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Portal da Transparência do Município, conforme art. 1º e 2º do Decreto Municipal nº 10.536/2023, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, da Lei 14.133/21, relativos à PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.013/2025, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBAÇÃO 464498 MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR
10.242/2026	BIOVALIC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - EPP	R\$ 11.600,00 (ONZE MIL E SEISCENTOS REAIS).

João Pessoa – PB, Data da assinatura digital.

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 0A4A-CAD9-4175-AEFF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 23/02/2026 14:04:02 GMT-03:00
Papet: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0A4A-CAD9-4175-AEFF>



EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 10.243/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4.002/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 13.013/2025
CHAVE CGM: R112-TCG1-1IP6-008R

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais legislação aplicável, **TERMO DE CONTRATO AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES ANTISÉPTICAS E MATERIAIS PARA ESTERILIZAÇÃO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADAS A ATENÇÃO BÁSICA, REDE HOSPITALAR, ESPECIALIZADA (CEOS E POLICLINICAS), SAMU, UPAS E ZOONÓSES**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência ao longo da duração dos créditos orçamentários que dão lastro às despesas correspondentes, iniciando-se a partir da assinatura, com eficácia condicionada à divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Portal da Transparência do Município, conforme art. 1º e 2º do Decreto Municipal nº 10.536/2023, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, na forma do **artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021**, da Lei 14.133/21, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.013/2025**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBAÇÃO 464498 MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBAÇÃO 464497 AP- PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM
FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SUBAÇÃO 464499 MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
FONTE RECURSO 1.6.21.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL
NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR
10.243/2026	SISPACK MEDICAL LTDA	R\$ 41.040,00 (QUARENTA E UM MIL E QUARENTA REAIS).

João Pessoa – PB, Data da assinatura digital.

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 45E7-F8D9-DE81-C241

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO** (CPF 048.XXX.XXX-89) em 23/02/2026 14:08:10 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/45E7-F8D9-DE81-C241>



EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 10.246/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 213/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.014/2025
CHAVE CGM: 546G-4R6X-LHCV-4AGV

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais legislação aplicável, **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DE CATETERES LUBRIFICADOS HIDROFILICOS, CONTEMPLADAS EM DECISÕES JUDICIAIS, SOB RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, NO DECORRER DO ANO DE 2025**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência ao longo da duração dos créditos orçamentários que dão lastro às despesas correspondentes, iniciando-se a partir da assinatura, com eficácia condicionada à divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Portal da Transparência do Município, conforme art. 1º e 2º do Decreto Municipal nº 10.536/2023, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, na forma do **artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021**, da Lei 14.133/21, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.014/2025**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBAÇÃO 464499 MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO NATUREZA DESPESA 33.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS

CONTRATO	NOME	VALOR
10.246/2026	ELO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	R\$ 78.930,00 (Setenta e Oito Mil e Novecentos e Trinta Reais).

João Pessoa – PB, Data da assinatura digital.

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 80B0-3FFE-9372-12D8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO** (CPF 048.XXX.XXX-89) em 23/02/2026 10:51:14 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/80B0-3FFE-9372-12D8>

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/80B0-3FFE-9372-12D8> e informe o código 80B0-3FFE-9372-12D8





EXTRATO DE CONTRATO Nº 11.005/2026/SEINFRA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11.002/2025/SEINFRA – DOC / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30.046/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA/PB
CONTRATADA: PIRAJU ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 21.127.585/0001-85

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada Para o Serviço de Locação de Container Metálico Montado a Partir de Contêiner Marítimo Para Uso Como Módulo de Cozinha e Banheiro Inclusive Transporte Instalação e Desinstalação.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá duração de 06 meses, prorrogáveis por igual período, nos termos do de acordo com Arts. 106 e 107 da Lei nº14.133/2021, adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários

VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Unidade Gestora: 140101 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Subação: 144424 SERVIÇOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR (COZINHAS COMUNITÁRIA, RESTAURANTES POPULARES E OUTROS)
Natureza da despesa: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos: 1.5.00 – Recursos não vinculados de impostos
Data da Assinatura no contrato do Contratado: 20/02/2026.

João Pessoa, data da assinatura eletrônica

Rubens Falcão da Silva Neto
Secretário Municipal de Infraestrutura/PMJP

Norma Wanderley Da Nóbrega Gouveia
Secretária De Desenvolvimento Social



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: B23C-53A1-D4B4-DA3F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RUBENS FALCAO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 23/02/2026 15:28:28 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B23C-53A1-D4B4-DA3F>



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 01BA-1D30-903F-91D3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ NORMA WANDERLEY DA NÓBREGA GOUVEIA (CPF 394.XXX.XXX-91) em 24/02/2026 10:28:15
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/01BA-1D30-903F-91D3>



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE ADITIVO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.008/2024
MEMORANDO: 10.523/2026.

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 11.060/2024 – PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS DE 22 RUAS NO BAIRRO CIDADE DOS FUNCIONÁRIOS – LOTE 2-BN, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.

CONTRATANTE: Município de João Pessoa.

CONTRATADA: WAF CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ 21.417.705/0001-89.

OBJETO: – É objeto do presente Aditivo a prorrogação do prazo de execução dos serviços e contratual por 03 (três) meses.

BASE LEGAL: Lei 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: Rubens Falcão da Silva Neto / PMJP e Winston Alex Fausto de Azevedo/ Construtora WAF CONSTRUÇÕES LTDA.

João Pessoa, 19 de fevereiro de 2026

Rubens Falcão da Silva Neto
Secretário Municipal de Infraestrutura

AVISO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2026

Referência:

- Pregão Eletrônico nº 64.007/2024;
- Ata de Registro de Preços nº 006/2025
- Processo Administrativo-Semob/JP nº 20.389/2024; e
- Memorando (interno)-Semob/JP nº 26.380/2026.

Partes:

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA – SEMOB/JP, CNPJ nº 09.154.915/0001-26 (Contratante) e **CITY CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ nº 48.256.518/0001-17 (Contratada).

Objeto:

Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de tintas à base acrílica e demarcação de sinalização viária horizontal.

Valor:

O Valor Total da contratação é de R\$ 74.240,00 (setenta e quatro mil e duzentos e quarenta reais).

Dotação:

As despesas correrão por conta da classificação orçamentária n. 71.202.26.782.5020.592048.33.90.30.

Vigência:

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 24(vinte e quatro) meses, prorrogáveis por igual período, contados da data de assinatura, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 20 de fevereiro de 2026.

MARCÍLIO PEDRO SIQUEIRA FERREIRA

Superintendente – Semob/JP



EXTRATO N.º 63/2026

O Instituto Cândida Vargas, ora Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, PARA AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS DE GRANDES VOLUMES PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS, de modo a atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos ao Pregão Eletrônico 62.019/2024, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 452110 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar;
- 3.3.90.30 – Elemento de Despesa: Material de Consumo;
- 6.59.01 - Fonte de Recursos: Outros Recursos Vinculados à Saúde.

CONTRATO	CONTRATADA	VALOR	DATA
62.263/2026	MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA-ME	R\$ 23.575,00 (Vinte e Três mil e quinhentos e setenta e cinco reais)	13 de fevereiro de 2026

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP
QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas
CONTRATANTE



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: C8FF-B4CE-0CC8-9627

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ QUINTINO REGIS DE BRITO NETO (CPF 072.XXX.XXX-34) em 23/02/2026 09:48:18 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C8FF-B4CE-0CC8-9627>



EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00001/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60.006/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29.723/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE, CNPJ: 01.072.474/0001-01
DETENTORA DA ATA: ESL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 32.247.659/0001-33
OBJETO DA ATA: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA FUNJOPE.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00001/2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 84 DA LEI Nº 14.133/2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 10.445/2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 10.563/2024 E CLÁUSULA TERCEIRA DA ATA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: FICA PRORROGADA POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A VIGORAR DE 17/01/2026 ATÉ 17/01/2027, NOS TERMOS DO ART. 84 DA LEI Nº 14.133/2021 E DA CLÁUSULA TERCEIRA DA ARP.

João Pessoa, 16 de Janeiro de 2026.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
DIRETOR EXECUTIVO



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 4FC1-4515-C10A-4212

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 18/02/2026 17:10:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4FC1-4515-C10A-4212>

Assinado por 1 pessoa: QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C8FF-B4CE-0CC8-9627>

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4FC1-4515-C10A-4212>

AVISO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 29.767/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.089/2025
COMPRAS.GOV: 90.089

CHAVE CGM: WVYI-026U-WPD5-LBW6

DATA DE ABERTURA: 09/03/2026 - ÀS: 09:00hs. (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADOS ÀS UNIDADES BÁSICAS, HOSPITAIS, SAMU, UPAS, CENTRO MUNICIPAL DE NEFROLOGIA E CENTRO DE ZOONÓSES.

O Fundo Municipal de Saúde de João Pessoa, através de sua Pregoeira Larissa Ramalho Mendes torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o critério do menor preço por item. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, no site www.gov.br/compras/pt-br/, e no site <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/licitacoes>. Consultas com a Pregoeira e sua equipe de apoio, no HORÁRIO das 08:00h às 14:00h, no Fone: (83) 3213-7534 ou pelo e-mail cel.smsjp@gmail.com. Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 10.372/2023, Decreto Municipal nº 10.541/2024, Decreto Municipal nº 10.251/2023, Decreto Municipal nº 10.445/2023, alterado pelo Decreto Municipal nº 10.563/2024, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

João Pessoa, 23 de fevereiro de 2026.

Larissa Ramalho Mendes
Pregoeira da CSL
SMS-JP



Assinado por: Larissa Ramalho Mendes. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/licitacoes>.

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 277C-6D5C-012D-DCE2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LARISSA RAMALHO MENDES (CPF 116.XXX.XXX-80) em 23/02/2026 11:23:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/277C-6D5C-012D-DCE2>



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃOAVISO DE NOVA DATA DA LICITAÇÃO
CHAVE CGM: K4MC-91CJ-AC0K-S9DS

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11.048/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29.319/2025

UASG: 982051

Nº DA LICITAÇÃO NO COMPRAS.GOV: 91148/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Elaboração dos Estudos Técnicos e Projeto Básico para Recuperação e Estabilização da Falésia do Cabo Branco, no litoral de João Pessoa/PB.

A Secretaria de Infraestrutura do Município de João Pessoa, através do Agente de Contratação, torna público que realizará licitação, na modalidade Concorrência Eletrônica do tipo Técnica e Preço, cuja sessão pública ocorrerá através do site: www.compras.gov.br. A abertura das propostas QUE IRIA ocorrer no dia 24/02/2026, às 09h fica remarcada nova data sendo o dia 23/04/2026 às 09h. A alteração foi motivada tendo em vista a necessidade de ajustes no Termo de Referência. Todas as informações constam no portal da transparência <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/licitacoes>.

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima
Agente de Contratação Oficial/SEINFRA



Assinado por: Petrônio Wanderley de Oliveira Lima. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/licitacoes>.

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 95AA-180A-F238-D7B3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 23/02/2026 16:50:26
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/95AA-180A-F238-D7B3>

TERMO DE APOSTILAMENTO



Prefeitura Municipal de João Pessoa
Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 10.608/2025
Proc. Administrativo 25.863/2025

CONTRATO: 10.608/2025
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13.003/2024
CONTRATADA: HARTIGO CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 52.530.435/0001-41.

OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO do CONTRATO Nº 10.608/2025, em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, Art. 124, inciso II, alínea "d", Celebrado entre o Município de João Pessoa, através do Fundo Municipal de Saúde, e a HARTIGO CONSTRUÇÕES LTDA, constituindo-se objeto do Contrato supracitado, a CONSTRUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DO BLOCO TÉCNICO DE ANIMAIS DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES, cujo presente Termo de Apostilamento, passa a ser corretamente adequado ao objeto licitado:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O presente Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir de 13 de março de 2026, podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme faculta o art. 107 da Lei 14.133/2021.
2.2. O acréscimo do prazo de EXECUÇÃO será de 120 (cento e vinte) dias, findando em 21 de junho de 2026.

O presente termo de apostilamento serve unicamente para prorrogar o prazo de Vigência e Execução dos serviços prestados contratualmente. As demais Cláusulas do contrato permanecem inalteráveis.

João Pessoa/PB, Data da assinatura digital.

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: D613-8466-7637-AD78

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 20/02/2026 10:03:12 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/D613-8466-7637-AD78>

Secretaria de
Desenvolvimento
Econômico e Trabalho



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº01 AO TERMO ADITIVO Nº03
AO CONTRATO Nº. 003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99.483/2022 –IDOC

Para fins de correção de dotação orçamentária ao Termo Aditivo nº 03 ao contrato nº. 003/2022 – PRORROGAÇÃO POR 12(DOZE) MESES – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONCESSÃO DE LICENSA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO PARA ANÁLISE DE VIABILIDADE FINANCEIRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDEST, QUE ORA CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E A ABACADABRA CONSULTORIA E TECNOLOGIA, realiza-se através do presente termo, as alterações abaixo:

ONDE SE LÊ:

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SEDEST

DotaçãoOrçamentária	FR	ElementodeDespesa
21.101.04.121.5001.214041	1.5.00	33.90.39

LEIA-SE:

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SEDEST

DotaçãoOrçamentária	FR	ElementodeDespesa
21.101.04.121.5001.212041	1.5.00	33.90.39

Tal procedimento tem como base o Proc. Administrativo 3.446/2026, Despacho 4- 3.446/2026 – SEDEST - DAF- ADM - FIN

João Pessoa - PB, 20 de fevereiro de 2026.

Bruno Farias de Paiva
Secretário de Desenvolvimento
Econômico e Trabalho



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 2797-CBAB-2E56-54DB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ BRUNO FARIAS DE PAIVA (CPF 009.XXX.XXX-88) em 23/02/2026 08:40:26 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/2797-CBAB-2E56-54DB>

TERMO DE RATIFICAÇÃO



TERMO DE RATIFICAÇÃO
CHAVE DA CGM: VXFÉ-UJPV-Q011-BF53

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11.002/2025
Proc. Administrativo 30.046/2025

Com base nas informações constantes no **Proc. Administrativo Nº 30.046/2025**, **RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº11.002/2025**, com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº14.133/2021, referente à contratação da empresa **PIRAJU ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **21.127.585/0001-85**, no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, para a prestação dos Serviços de Locação Mensal de Containers Metálicos, Para Uso Como Módulo de Cozinha e banheiro. Os recursos para cobrir as despesas decorrentes das aquisições futuras do objeto desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA Dotação Orçamentária FR Elemento de Despesa:

Unidade Gestora:	140101 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Subação:	144424 SERVIÇOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR (COZINHAS COMUNITÁRIA, RESTAURANTES POPULARES E OUTROS)
Natureza da despesa:	33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos:	1.5.00 – Recursos não vinculados de impostos

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.
*Replicado por incorreção

Rubens Falcão da Silva Neto
Secretário de Infraestrutura



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: B23C-53A1-D4B4-DA3F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓

RUBENS FALCAO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 23/02/2026 15:28:28 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil V4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B23C-53A1-D4B4-DA3F>

TERMO DE CANCELAMENTO

Secretaria Municipal de Saúde
Diretoria de Contratação Pública



Processo Administrativo: Nº 5.818/2025
Pregão Eletrônico: Nº 13.024/2025

TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 13.259/2025

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA DIETAS ENTERAIS E FÓRMULAS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADAS A REDE HOSPITALAR E CUMPRIMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS/ACP.

O Município de João Pessoa, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, com sede na Av. Júlia Freire, S/N, na cidade de João Pessoa/PB, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.715.618/0001-40, neste ato representado pelo Secretário de Saúde do Município, Sr. Luis Ferreira de Sousa Filho, nomeado(a) pela Portaria nº 374, publicada no D.O.M de 14 de janeiro de 2025. Nos termos da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021; do Decreto Municipal nº 10.445, de 13 de novembro de 2023, alterado pelo Decreto Municipal nº 10.563, de 6 de fevereiro de 2024 e demais normas legais aplicáveis e;

CONSIDERANDO a necessidade de ajuste do item 04 (cota reservada), tendo em vista que a empresa MM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP sagrou-se vencedora do item 03 (ampla concorrência), o que compromete a aplicação regular da cota reservada, nos termos da legislação vigente;

CONSIDERANDO o princípio da isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública;

CONSIDERANDO o poder-dever de autotutela da Administração, que lhe permite rever seus próprios atos quando citados de vícios ou que se mostrem inconvenientes ou inoportunos;

RESOLVE:

Realizar o **CANCELAMENTO DO ITEM INDICADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 13.259/2025** decorrente do processo administrativo nº 5.818/2025 e pregão eletrônico nº13.024/2025, firmado com a empresa **MM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**, Localizado: R Vely Bolivar Grando, Lote 1, A andar TR Cond. Bouganville II Res, Nº 465, Bairro: UBERABA, CEP: 81.560-615, Curitiba/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 33.609.404-0001-36, inscrição estadual sob o nº. 90.872.195-07, Telefone: (43) 9.9673-4823, e-mail: mmprodutos1@gmail.com, representado pelo(a): Mauri da Silva, portador de RG nº. 4.200.725-0 SESP/PR e CPF nº 709.292.469-34.

O presente instrumento serve de notificação, para que, querendo, exerça o direito do contraditório e da ampla defesa, assegurados pela Constituição Federal e pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no prazo legal de 3 (três) dias úteis, em razão das constatações previstas neste documento.

Decorrido o prazo, o presente termo de cancelamento será publicado no Diário Oficial do Município de João Pessoa – PB.

João Pessoa – PB, 20 de fevereiro de 2026.

Luis Ferreira de Sousa Filho
Secretário de Saúde do Município.



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 73DE-EB13-3FB9-BFD8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 23/02/2026 10:52:01 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/73DE-EB13-3FB9-BFD8>

A hand is shown from the wrist up, giving a thumbs up gesture. The hand is positioned over a zebra crossing on a road. The background is a bright yellow diagonal band.

**RESPEITE
A FAIXA.**

**RESPEITE
A VIDA.**

**No trânsito, o pedestre
é prioridade.**